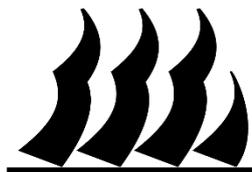


23 MILHAS



ilhavo
Câmara Municipal

PLANO DE CONTINGÊNCIA | COVID-19

23 MILHAS

NORMAS E PROCEDIMENTOS

Versão 7 – 1 outubro 2020

Índice

ENQUADRAMENTO

4

SOBRE A COVID-19

6

PROCEDIMENTOS A TOMAR EM CASO DE SUSPEITA

7

PROCESSO DE DESCONFINAMENTO PARA A RETOMA A VIDA SOCIAL

12

PARA O REGRESSO À PROGRAMAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DO 23 MILHAS

14

CASA DA CULTURA – ASPETOS GERAIS

14

FÁBRICA DAS IDEIAS – ASPETOS GERAIS

15

RÁDIO FANECA – EDIÇÃO ESPECIAL - 10, 11 E 12 DE JULHO - EVENTO DE
PROGRAMAÇÃO AO AR LIVRE

17

CAIS CRIATIVO - GPS MAROLAS – CONCERTOS AO AR LIVRE DIAS 29 E 30 DE
JULHO, 5 E 6 DE AGOSTO

18

LABORATÓRIO DAS ARTES - TEATRO VISTA ALEGRE - ASPETOS GERAIS

19

CAIS CRIATIVO, COSTA NOVA - ASPETOS GERAIS

20

VISITAS ORIENTADAS – OLHAR POR DENTRO

22

ATIVIDADES EDUCATIVAS COM ESCOLAS - NORMAS E BOAS PRÁTICAS

22

PROCEDIMENTOS INTERNOS

24

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E OUTROS

25

OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS

26

ACOLHIMENTO DE PÚBLICOS

27

ACOLHIMENTO DE EQUIPAS TÉCNICAS E ARTÍSTICAS

28

TRANSPORTES DE SERVIÇO

30

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	30
ENTRADA EM VIGOR	34
ANEXOS	35
1. FOLHA DE CONTACTOS PARA SALAS DE ISOLAMENTO DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS	35
2. CARTAZES PARA APLICAÇÃO NOS ESPAÇOS PÚBLICOS	36
3. EXEMPLO DE SINALÉTICA DOS ESPAÇOS INTERIORES	39
4. PLANTAS DOS AUDITÓRIOS	40
5. CIRCUITOS DE CIRCULAÇÃO	43
6. PLANTA FESTIVAL RÁDIO FANECA – 10, 11 E 12 JULHO (PROGRAMAÇÃO AR LIVRE)	53
7. PLANTA DECK CAIS CRIATIVO – PLATEIA - GPS – MAROLAS 29 E 30 DE JULHO, 5 E 6 DE AGOSTO E CIRCUITOS DE CIRCULAÇÃO - PROGRAMAÇÃO AR LIVRE	56
7. ESPAÇOS A HIGIENIZAR - TABELA GERAL DE ESPAÇOS	59

ENQUADRAMENTO

A situação excecional que se vive, desde março 2020, e a proliferação de casos de contágio de COVID19 no território nacional obrigou à adoção de medidas extraordinárias para contenção e prevenção da transmissão do novo coronavírus.

A prioridade na prevenção da doença, a necessidade de contenção da pandemia e garantir a segurança da sociedade ditou a declaração de Estado de Emergência pelo Governo de Portugal, o que, por sua vez, conduziu ao encerramento das salas de espetáculos e, entre outras medidas, ao confinamento da população portuguesa e adoção de medidas especiais de proteção da saúde.

Findo o estado de emergência pelo Governo de Portugal, foi seguidamente declarada situação de calamidade iniciando-se o desagravamento gradual das medidas até então adotadas e o desenvolvimento de um Plano de Desconfinamento geral que determina a abertura gradual dos serviços públicos no país.

A 1 de Junho de 2020 entrou em vigor a 3.ª fase do Plano de Desconfinamento que contempla a possibilidade de reabertura de cinemas, teatros, salas de espetáculos e auditórios, embora com múltiplas regras que visam a mitigação dos riscos de propagação da infeção. A partir desse momento foi desenvolvido o presente documento, onde se estabelecem um conjunto de medidas e procedimentos de prevenção e higienização que, seguindo as orientações da Direção Geral de Saúde (DGS), têm como objetivo regular o funcionamento dos equipamentos culturais onde se desenvolve o Projeto 23 Milhas e a sua gradual reabertura ao público.

Todas as medidas e recomendações aqui expressas decorrem das exigências legais e de funcionamento específicas para entidades responsáveis por equipamentos culturais (Orientação 028/2020 DGS) e são

aplicáveis aos seus trabalhadores, colaboradores e entidades que possam vir a ter contato direto com estes espaços e suas equipas internas.

Numa primeira fase, na Casa da Cultura de Ílhavo e na Fábrica das Ideias na Gafanha da Nazaré, onde arrancou a retoma da programação e posteriormente nos eventos programados no exterior, nomeadamente na edição especial do Rádio Faneca 2020 e no GPS Marolas. Em setembro, na preparação da agenda para o último quadrimestre do ano, prosseguimos para a terceira fase de readaptação dos restantes espaços que integram o projeto - Laboratório das Artes, Teatro da Vista Alegre e Cais Criativo - por forma a garantir o cumprimento das orientações da Direção Geral de Saúde, no sentido de reunirmos as condições de segurança e higienização necessárias ao funcionamento regular destes equipamentos culturais.

Este continua a ser um documento dinâmico, em permanente atualização, em virtude da evolução da pandemia e das orientações do Governo, da Direção Geral de Saúde e do Município de Ílhavo.

Qualquer situação não prevista neste documento será objeto de análise pela Direção do Projeto 23 Milhas em conjunto com a Proteção Civil do Município de Ílhavo ou outra entidade para o efeito competente.

SOBRE A COVID-19¹

Os coronavírus são uma família de vírus já bastante conhecidos por causar doença no ser humano, sendo comuns em todo o mundo. O novo coronavírus (SARS-CoV-2), agente causador da doença por coronavírus (COVID-19), foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na cidade de Wuhan (China) tendo demonstrado ter um risco de infeção alargado.

A sua infeção poderá dar origem a sintomas de menor gravidade como tosse, febre ou dificuldade respiratória, ou poderá manifestar-se com doenças mais graves, como a pneumonia.

O período de incubação do novo coronavírus é de 2 a 14 dias, significando isto que se uma pessoa permanecer bem 14 dias depois de contactar com um caso confirmado de COVID-19, o seu contágio será pouco provável.

Após exposição a um caso confirmado de COVID19, podem surgir sintomas como dificuldade respiratória, tosse e febre. No entanto sabe-se também que existem pessoas que demonstram ser assintomáticas estando infetadas.

Estas infeções podem causar sintomas mais graves em pessoas com sistemas imunitários já fragilizados (imunodeprimidos) como os idosos, hipertensos, diabéticos, doentes cardiovasculares, portadores de doença respiratória crónica, doentes oncológicos e portadores de insuficiência renal.

A transmissão de COVID-19 acontece em caso de contacto próximo (até 2 metros) com uma pessoa infetada. As gotículas produzidas quando uma pessoa infetada tosse ou espirra são a via de transmissão mais importante. Deste modo, o risco de transmissão aumenta quanto maior for o período de contacto com uma pessoa infetada.

São duas as formas através das quais uma pessoa pode ficar infetada:

- Quando as secreções são expelidas diretamente para a boca ou nariz das pessoas em redor ou quando são inaladas para os pulmões;
- Quanto se toca em superfícies ou objetos que contaminados com secreções respiratórias e depois venha a tocar na sua própria boca, nariz ou olhos.

Uma vez que momento algumas das características do vírus continuam desconhecidas, será atualizada esta informação e/ou procedimentos a seguir, quando necessário, seguindo as recomendações emanadas pela entidade competente.

¹ Fonte: As informações que constam neste capítulo são sustentadas nas normas e orientações emitidas pela Direção Geral de Saúde e nas emitidas pelo Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Ílhavo.

PROCEDIMENTOS A TOMAR EM CASO DE SUSPEITA²

Recomenda-se a todos os trabalhadores que se encontram em casa, em teletrabalho ou por outras razões, que sigam todas as indicações das autoridades de saúde de forma a privilegiar o isolamento social. Sempre que trabalhadores apresentem febre e sintomas, não devem ir trabalhar até a situação ser esclarecida por um profissional de saúde, através da Linha SNS 24 – 808 24 24 24.

Em caso de suspeita de um caso de contágio

Foram identificados e preparados os seguintes espaços para servirem como **áreas de isolamento** para casos suspeitos de coronavírus nos respetivos equipamentos:

- **Casa da Cultura - Camarim Individual 3:** localizado no piso -1, com instalação sanitária e com acesso direto ao exterior, via parque de estacionamento ou área técnica (ANEXO – Circuitos de Circulação - Sala de Isolamento);
Tem telefone – ext. 422 – apenas com ligação à rede interna (bilheteira ou escritórios) - para passar para exterior; (observação: nem todas as redes móveis têm alcance neste piso)

1º Sai do espaço onde se encontra, acompanhado por **colaborador 23 Milhas** (produtor ou frente de sala, dependendo da situação - espetáculo ou funcionamento normal - e do sítio onde se encontra:

- Se o caso suspeito se encontrar no interior do auditório ou área técnica – deve ser conduzido pela porta mais próxima do auditório, descer pelo acesso ao Piso -1 - segue pelo Circuito de Artistas - com acesso direto à Sala de Isolamento;

- Se o caso suspeito se encontrar mais próximo da saída do auditório pela porta central ou superior - deve ser conduzido pelo foyer até escadas de acesso público ao Piso -1 - até Sala de Isolamento;

-Se o caso suspeito se encontrar noutra espaço do equipamento, no Piso 1 ou Piso 2, deve ser conduzido pelas escadas de acesso público ao Piso -1, - até Sala de Isolamento;

- **Fábrica das Ideias - Sala de apoio com wc,** piso 0, junto às oficinas com instalação sanitária e telefone fixo, com entrada direta via exterior ou área de circuito interno (ANEXO – Circuitos de Circulação - Sala de Isolamento);

1º Sai do espaço onde se encontra, acompanhado por **colaborador 23 Milhas** (produtor ou frente de sala, dependendo da situação - espetáculo ou funcionamento normal - e do sítio onde se encontra:

Se o caso suspeito se encontrar no interior do auditório ou área técnica – deve ser conduzido pela porta mais próxima do auditório, descer para o exterior do edifício e entrar pela porta de acesso à área de exposições - com acesso direto à Sala de Isolamento;

² Fonte: As informações que constam neste capítulo são sustentadas nas normas e orientações emitidas pela Direção Geral de Saúde e nas emitidas pelo Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Ílhavo.

Se o caso suspeito se encontrar num espaço do Piso 2, deve ser conduzido pelo circuito da equipa interna até Sala de Isolamento;

Em caso de suspeita de um caso de contágio

Foram identificados e preparados os seguintes espaços para servirem como **áreas de isolamento** para casos suspeitos de coronavírus nos respetivos equipamentos:

- **Laboratório das Artes – Teatro da Vista Alegre – gabinete 1:** localizado no corredor, após Sala Branca, sem instalação sanitária independente, mas com acesso direto via exterior e possibilidade de acesso mais reservado ao wc (ANEXO – Circuitos de Circulação - Sala de Isolamento);

1º Sai do espaço onde se encontra, acompanhado por **colaborador 23 Milhas** (produtor ou frente de sala, dependendo da situação - espetáculo ou funcionamento normal - e do sítio onde se encontra:

- Se o caso suspeito se encontrar no interior do auditório, área técnica, bilheteira ou piso 1 – deve ser conduzido pela porta de acesso ao exterior mais próxima e segue via exterior até à porta exterior que dá acesso direto ao corredor da Sala de Isolamento;

-Se o caso suspeito se encontrar na Sala Branca deve ser conduzido pelo corredor interior até Sala de Isolamento;

- **Cais Criativo, Costa Nova –wc para mobilidade reduzida (?)**

1º Sai do espaço onde se encontra, acompanhado por **colaborador 23 Milhas** (produtor ou frente de sala, dependendo da situação - espetáculo ou outra ação - e deve ser conduzido pelo circuito da equipa interna até Sala de Isolamento;

Todos os espaços definidos como “Salas de isolamento”, além do circuito definido para o seu acesso, dispõem sempre que possível de wc próprio e linha telefónica para o exterior (ou na sua ausência rede de acesso móvel para chamadas para exterior) e estão equipados, sempre com kit: luvas, água, máscaras, alimentos, sacos do lixo, papel higiénico, toalhetes das mãos, balde do lixo mesa e cadeira.

De acordo com as normas emanadas pelo Serviço Municipal de Proteção Civil de Ílhavo, baseadas nas orientações da Direção Geral de Saúde, um trabalhador que detete um caso suspeito de infeção por COVID-19 deve:

1. Informar a chefia direta (preferencialmente por via telefónica) da situação e dirigir-se ou acompanhar o caso suspeito para as áreas de “isolamento”, definidas;
2. A chefia direta deve contactar, de imediato, o diretor do plano pelas vias estabelecidas no Plano de Contingência Municipal (disponível na Bilheteira e na Sala de Isolamento);
3. A chefia direta assegura que seja prestada, a assistência adequada caso suspeito até à área de “isolamento”;

4. O(s) trabalhador(es) que acompanha(m)/presta(m) assistência ao caso suspeito com sintomas, deve(m) colocar, momentos antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos, após contacto com o suspeito doente;
5. Sempre que possível deve-se assegurar a distância de segurança (superior a 1 metro) do doente;
6. O caso suspeito, já na área de “isolamento”, contacta o SNS 24 (808 24 24 24);
7. Ambos devem usar uma máscara cirúrgica. A máscara deverá ser colocada corretamente pelos próprios.
8. Sempre que a máscara estiver húmida, deve ser substituída por outra. As máscaras deverão ser descartadas para contentores do lixo fechados e forrados com saco, de preferência de acionamento não manual.
9. O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19;

Após avaliação, o SNS 24 informa o caso suspeito:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica do trabalhador ou suspeito;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção-Geral da Saúde, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

- **Caso Suspeito Não Validado**, este fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do indivíduo. O trabalhador informa a chefia da não validação, e este último deverá informar o médico do trabalho responsável.
- **Caso Suspeito Validado**, a DGS ativa o INEM, o INSA e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. A chefia direta do trabalhador informa o Presidente da existência de um caso suspeito validado na CMI.

Na situação de Caso suspeito validado:

- O trabalhador doente deverá permanecer na área de “isolamento” (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais;
 - O acesso dos outros trabalhadores à área de “isolamento” fica interdito (exceto aos trabalhadores designados para prestar assistência);
- A CMI colabora com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos do doente (Caso suspeito validado);
- A CMI informa o médico do trabalho responsável pela vigilância da saúde do trabalhador;
 - A CMI informa os restantes trabalhadores da existência de Caso suspeito validado, a aguardar resultados de testes laboratoriais, mediante os procedimentos de comunicação estabelecidos no Plano de Contingência.
- O Caso suspeito validado deve permanecer na área de “isolamento” até à chegada da equipa do INEM ativada pela DGS, de forma a restringir, ao mínimo indispensável, o contacto deste trabalhador com outro(s) trabalhador(es). Devem-se evitar deslocações adicionais do Caso suspeito validado no edifício.

Procedimentos perante um Caso suspeito validado:

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa o empregador dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o Caso for infirmado, este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais da CMI, incluindo de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do Plano de Contingência da CMI;
- Se o Caso for confirmado, a área de “isolamento” deve ficar interditada até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de Caso confirmado, o empregador deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas. Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do posto de trabalho do doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do Caso Confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.
- A Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com o médico do trabalho, comunica à DGS informações sobre as medidas implementadas na organização, e sobre o estado de saúde dos contactos próximos do doente.

Procedimento de vigilância de contactos próximos

Considera-se “contato próximo” um trabalhador que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contato com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contato próximo, determinará o tipo de vigilância (Anexo II – Plano de Contingência - CMI).

O contato próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

– “Alto risco de exposição” é definido como:

Trabalhador do mesmo posto de trabalho (gabinete, sala, secção, zona até 2 metros) do Caso;

- Trabalhador que esteve face-a-face com o Caso Confirmado ou que esteve com este em espaço fechado;
- Trabalhador que partilhou com o Caso Confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

“Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Trabalhador que teve contato esporádico (momentâneo) com o Caso Confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro).
 - Trabalhador(es) que prestou(aram) assistência ao Caso Confirmado, desde que tenha(m) seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória; higiene das mãos).
- Perante um Caso Confirmado por COVID-19, além do referido anteriormente, deverão ser ativados os procedimentos de vigilância ativa dos contactos próximos, relativamente ao início de sintomatologia.

Para efeitos de gestão dos contatos a Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com o empregador e o médico do trabalho, deve:

- Identificar, listar e classificar os contatos próximos (incluindo os casuais);
- Proceder ao necessário acompanhamento dos contatos (telefonar diariamente, informar, aconselhar e referenciar, se necessário).

O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 12 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contatos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

PROCESSO DE DESCONFINAMENTO PARA A RETOMA A VIDA SOCIAL (INICIADO A 30 DE ABRIL DE 2020)

No seguimento da retoma progressiva da vida social o Governo anunciou as seguintes **medidas gerais aplicáveis a todos**:

- Disponibilidade no mercado de máscaras e gel desinfetantes.
- Higienização regular dos espaços.
- Redução da lotação máxima dos espaços.
- Higiene das mãos e etiqueta respiratória.
- Obrigatoriedade de distanciamento físico de 2 metros.
- Obrigatoriedade de uso de máscaras nos transportes públicos, escolas, comércio e demais locais fechados com múltiplas pessoas.

A 31 de julho foi publicada a [Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2020](#) declarando a situação de contingência e alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, produzindo efeitos desde essa data até às 23:59 h do dia 14 de agosto de 2020 e revogando a Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-A/2020, de 14 de julho que, no caso do artigo que nos diz respeito – 22º - Eventos de natureza cultural) se mantém inalterável. Após esta já foram publicadas:

- [RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 63-A/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 158/2020,1.º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2020-08-14](#) - Prorroga a declaração da situação de contingência e alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19;

- [RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 68-A/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 168/2020, 1º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2020-08-28](#) - Prorroga a declaração da situação de contingência e alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 até às 23:59 h do dia 14 de setembro de 2020.

No dia 15 de setembro, saiu nova Resolução do Conselho de Ministros - n.º 70-A/2020 – com as medidas que vão ser aplicadas a partir de 15 de setembro, dia em que Portugal continental voltou a entrar em situação de contingência, em todo o território continental, para continuar a fazer face à pandemia de Covid-19 e com o objetivo evitar um aumento exponencial de contágios com a gradual retoma da atividade. No conjunto de medidas anunciadas, para Portugal continental, destacam-se:

- Ajuntamentos limitados a 10 pessoas;
- Estabelecimentos comerciais não podem abrir antes das 10h (com exceções);
- Horário de encerramento dos estabelecimentos entre as 20h e as 23h, por decisão municipal;
- Em áreas de restauração de centros comerciais, limite máximo de 4 pessoas por grupo;

- Proibição de venda de bebidas alcoólicas nas estações de serviço e, a partir das 20h, em todos os estabelecimentos (salvo refeições);
- Proibição de consumo de bebidas alcoólicas na via pública;
- Regresso às aulas em regime presencial, entre 14 e 17 de setembro;
- Nos restaurantes, cafés e pastelarias a 300m das escolas, limite máximo de 4 pessoas por grupo;
- Brigadas distritais de intervenção rápida para contenção e estabilização de surtos em lares;
- Recintos desportivos continuam sem público.

PARA O REGRESSO À PROGRAMAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DO 23 MILHAS

Para operacionalização deste Plano de Contingência e suas conseqüentes atualizações, todos os trabalhadores tem acesso e conhecimento das versões que vão sendo produzidas, bem como de toda a informação³ relevante e necessária à reabertura dos equipamentos ou programação de espaços ao ar livre e/ou não convencionais e aos procedimentos de segurança a tomar no acolhimento dos visitantes e ao desenvolvimento seguro das suas funções.

A informação quanto às recomendações e procedimentos estabelecidos no presente Plano de Contingência será amplamente divulgada, através de canais adequados (www.23milhas.pt) e da disponibilização do mesmo nos diferentes espaços, para todos os visitantes e utilizadores dos equipamentos onde se desenvolve a atividade do 23 Milhas. Desde setembro que todos os equipamentos 23 Milhas têm o selo Clean & Safe atribuída pelo Turismo de Portugal.

Durante todo este processo, de reabertura gradual dos equipamentos à programação, continuará a ser necessário uma monitorização contínua e atenta do sucesso ou insucesso das medidas tomadas, assim como do cumprimento das normas sociais e de higienização devendo, sempre que se considerar necessário, fazer-se o seu reforço.

CASA DA CULTURA – ASPETOS GERAIS

- De acordo com as recomendações para a reabertura dos equipamentos culturais os bilhetes para os espetáculos devem ser, sempre que possível adquiridos antecipadamente e por via eletrónica, para evitar aglomerados de pessoas e contactos desnecessários;
- Na Casa da Cultura de Ílhavo, o atendimento da bilheteira, encerrado entre março e agosto, retomou dia 3 de setembro o seu horário normal: segunda a sexta, das 11h00 às 18h00, sábado das 14h00 às 19h00 e em dias de espetáculo/programação a bilheteira abre 90 minutos antes da hora dos espetáculos e encerra no final do mesmo;
- À entrada do equipamento é disponibilizado a todos os utilizadores do espaço, solução desinfetante de mãos, acionada com pedal;
- O acesso do público à bilheteira faz-se pela porta habitual, onde agora foram criados e assinalados 2 corredores de circulação para acesso a bilheteira (circuito de entrada e saída) ou a espetáculo;

³ Orientação 028/2020 DGS – Covid 19: fase de Mitigação – recuperação – Utilização de equipamentos culturais

- No foyer, para dissuadir a permanência de pessoas, foi retirado o mobiliário da cafetaria, ficando apenas alguns cadeirões de fácil higienização, para assistência a pessoas com mobilidade reduzida ou apoio pontual;
- No auditório da Casa da Cultura a lotação foi reduzida para 244 lugares sentados e 2 de mobilidade reduzida (ANEXOS – Plantas dos Auditórios);
- O auditório abre 30 minutos antes da hora marcada para o espetáculo (sempre que possível) e o encaminhamento do público é feito pela cor das diferentes secções (ANEXOS - Plantas dos Auditórios) para as quatro entradas distintas, de acordo com a secção para onde tem bilhete, pelos 4 corredores de acesso ao auditório, devidamente sinalizados no espaço e no piso;
- A sinalética do piso servirá, não apenas para indicar os circuitos de circulação, bem como a necessidade da manutenção da distância de segurança;
- A saída de público do auditório acontece apenas após indicação da Frente de Casa e será feita dos lugares mais próximos da saída até aos mais distantes. No caso das saídas, feita pelas duas portas laterais do auditório, será feita diretamente para o exterior, através das portas de emergência que dão acesso à praça da Casa da Cultura à rua Dr. Celestino Gomes. Apenas a saída de público da secção que sai pela porta central do auditório será feita via foyer (ANEXOS - Circuitos de Circulação);
- O acesso às instalações sanitárias situadas no piso -1 deverá respeitar os circuitos da sinalética implementada para o efeito e respeitar os avisos e as regras de utilização. Para que seja garantida a lotação máxima, e caso se justifique, poderá ser controlado por encaminhamento de colaborador.
- A cafetaria encontra-se encerrada, até data a definir;
- O serviço de bengaleiro está disponível e será assegurado o correto manuseamento dos pertences do público, bem como o seu devido distanciamento;
- Em todos os espaços públicos do equipamento (entrada, bilheteira, foyer, instalações sanitárias) serão afixadas informações de alerta para os riscos de contágio e boas práticas de utilização e higienização.
- A lotação máxima dos 2 camarins coletivos é agora de 8 pessoas e o individual de 2 pessoas, sempre que se tratem de pessoas/grupos distintos, ou acordada pontualmente, no caso de equipas coabitantes;
- O espaço destinado ao apoio de refeições, na Casa da Cultura, dada a exiguidade do espaço, só deverá ser utilizado por um elemento de cada vez, sendo cada utilizador responsável pela limpeza e higienização dos utensílios e equipamentos que utilizar.

FÁBRICA DAS IDEIAS – ASPETOS GERAIS

- Na Fábrica das Ideias da Gafanha da Nazaré, e após o período de encerramento do atendimento de bilheteira, o mesmo regressou aos horários habituais a partir do dia 3 de setembro: terça a sábado das 14h00 às 19h00, abrindo em dias de espetáculo, 90 minutos, antes dos mesmos;
- À entrada do equipamento é disponibilizado a todos os utilizadores do espaço, solução desinfetante de mãos, acionada com pedal;
- O acesso do público à bilheteira faz-se pela porta habitual, onde foram criados dois corredores de circulação para garantir a entrada e saída apenas para este efeito, com a distância necessária;
- Uma vez que neste equipamento os espaços de acesso são mais exíguos, considerou-se que o mais adequado será fazer-se a entrada direta do público para o auditório, vendendo a permanência de público na zona de bilheteira e foyer;
- No auditório da Fábrica das Ideias a lotação foi reduzida para 177 lugares sentados e 2 de mobilidade reduzida (ANEXOS – Plantas dos Auditórios);
- O auditório abre 30 minutos antes da hora marcada para o espetáculo (sempre que possível);
- O auditório está dividido em 4 secções de cores distintas e o público é encaminhado para as entradas, de acordo com a secção para onde tem bilhete, por 3 corredores de acesso ao auditório, devidamente sinalizados no espaço e no chão (ANEXOS - Circuitos de Circulação).
- A saída de público do auditório, será feita de forma sequencial, por secções, e diretamente para o exterior (ANEXOS - Circuitos de Circulação).
- O acesso às instalações sanitárias está condicionado, para que seja garantida a lotação máxima por m², e caso se justifique, poderá ser controlado por encaminhamento de colaborador. O público deverá respeitar os circuitos da sinalética implementada para o efeito e respeitar os avisos e as regras da sua utilização.
- O serviço de bengaleiro está disponível e será assegurado o correto manuseamento dos pertences do público, bem como o seu devido distanciamento;
- Em todos os espaços públicos do equipamento (entrada, bilheteira, foyer, instalações sanitárias) serão afixadas informações de alerta para os riscos de contágio e boas práticas de higienização, bem como o reforço para a higienização regular das mãos;
- Nos 2 camarins individuais e 2 camarins coletivos a lotação máxima, por pessoas/equipas diferentes é de apenas 1 pessoa ou acordada pontualmente, no caso de equipas coabitantes;
- Na zona da cozinha da Fábrica das Ideias, cuja lotação máxima é de 8 pessoas, os seus utilizadores devem estabelecer horários de almoço de forma a reduzir a número de pessoas presentes no mesmo espaço simultaneamente;
- À refeição devem manter pelo menos dois lugares entre cada um, sentando-se de forma cruzada, nunca frente a frente;
- É obrigatório o uso da máscara na preparação das refeições;

- Cada utilizador será responsável pela lavagem da louça, limpeza e higienização dos equipamentos e espaços utilizados, após a sua utilização;

RÁDIO FANECA – EDIÇÃO ESPECIAL - 10, 11 E 12 DE JULHO - EVENTO DE PROGRAMAÇÃO AO AR LIVRE

- O “Rádio Faneca – edição especial” tem lugar na Praça da Casa da Cultura de Ílhavo e no auditório da Casa da Cultura de Ílhavo dias 10, 11 e 12 de julho de 2020. No caso dos eventos que ocorrem no exterior, os mesmos acontecem em recinto delimitado, com acesso condicionado apenas aos portadores de bilhete (VER PLANTA);
- Entradas e saídas são controladas por colaboradores, técnicos do espetáculo ou equipa de acolhimento ao público através da validação de bilhetes;
- Os bilhetes para os concertos noturnos dos dias 10 e 11 de julho dão acesso a lugares marcados, devidamente assinalados e previamente identificados, cumprindo um distanciamento físico entre espectadores de 1,5 metros. No caso do espetáculo que tem lugar no auditório da Casa da Cultura, dia 12 de julho, seguiremos os procedimentos normais e circuitos estabelecidos (VER PLANTA E CIRCUITOS CASA DA CULTURA DE ÍLHAVO); nos restantes espaços com plateia (Palco da Rádio e Palco do Largo da Amália), não havendo lugares marcados no bilhete, os lugares passíveis de serem ocupados estão devidamente assinalados e garantem o distanciamento físico necessário;
- O acesso ao espaço “Jogos do Hélder” é controlado com ingressos próprios e tem um conjunto de regras específicas, nomeadamente o acompanhamento e supervisão de equipa de assistentes de sala (ver documento Jogos do Hélder – enquadramento geral);
- Entre os palcos e as plateias está garantida a distância mínima de, pelo menos, 2 metros entre a boca de cena e a primeira fila de espectadores;
- Todos os percursos de circulação estarão devidamente assinalados a partir das diversas entradas à chegada ao recinto, bem como dentro do mesmo, incluindo avisos para a necessária distância de segurança;
- Está garantido um período alargado para o acesso dos espetadores ao recinto, por forma a realizar a entrada de público cumprindo todas as regras de distanciamento;
- Disponibilizaremos dispensadores de desinfetante de mãos nos acessos de público (bilheteira, e entradas no recinto);

- Está garantida a limpeza e higienização de todos os espaços: exteriores e interiores, nomeadamente entre espetáculos, com desinfeção de lugares sentados e reforço de limpeza nas áreas mais frequentadas (wc's, foyer, bilheteira, camarins e outras áreas com superfícies de contacto);
- Para qualquer caso suspeito de Covid-19, que surja no contexto deste evento utilizaremos a Sala de Isolamento preparada na Casa da Cultura de Ílhavo (ANEXOS – Circuito Sala de Isolamento);
- No que diz respeito aos procedimentos internos, acolhimentos às equipas técnicas e artísticas e acolhimento de públicos, vamos aplicar os princípios dos espetáculos de auditório, nomeadamente na definição de circuitos de circulação e apoio de sala;

CAIS CRIATIVO - GPS MAROLAS – CONCERTOS AO AR LIVRE DIAS 29 E 30 DE JULHO, 5 E 6 DE AGOSTO

- O GPS - Marolas consiste no conjunto de 4 concertos ao ar livre, a realizar no deck exterior superior do Cais Criativo da Costa Nova, nos dias 29 e 30 de julho e 5 e 6 de agosto, às 19h00, com uma duração de 60 minutos, num formato semiacústico;
- A lotação dos concertos está limitada a 72 lugares sentados, em núcleos de 2 (ANEXOS – Plantas dos Auditórios) com o devido distanciamento de 1,5m entre núcleos;
- A entrada e circulação no espaço será controlada pelos elementos da equipa de acolhimento ao público através da validação de bilhetes, atribuídos no local;
- O acesso ao espaço está condicionado apenas aos portadores de bilhete e será conduzido por assistentes de sala;
- Entre a zona de atuação das bandas e a plateia (1ª fila de espetadores) está garantida a distância mínima de, pelo menos, 2 metros;
- A circulação no interior do equipamento está condicionada às equipas técnicas internas e externas e artistas, em circuitos devidamente assinalados (ANEXOS - Circuitos de Circulação);
- O acesso do público ao interior do equipamento está circunscrito às instalações sanitárias, com lotação reduzida;
- Todos os percursos de circulação estarão devidamente assinalados, a partir das diversas entradas à chegada ao recinto, bem como dentro do mesmo, incluindo avisos para a necessária distância de segurança;
- Está garantido um período alargado para o acesso dos espetadores ao espaço, por forma a realizar a entrada de público cumprindo todas as regras de distanciamento;
- Disponibilizaremos dispensadores de desinfetante de mãos nos acessos do público e na circulação das equipas técnicas;

- Está garantida a limpeza e higienização de todos os espaços e mobiliário: exteriores e interiores, nomeadamente entre espetáculos, com desinfeção de lugares sentados e reforço de limpeza nas áreas mais frequentadas (wc's, cadeiras, camarins e outras áreas com superfícies de contacto);
- Para qualquer caso suspeito de Covid-19, que surja no contexto deste evento, e dada a impossibilidade de termos um espaço com WC integrado, utilizaremos a Sala de Isolamento e o WC de mobilidade reduzida, próximo da sala (ANEXOS – Circuito Sala de Isolamento);
- No que diz respeito aos procedimentos internos, acolhimentos às equipas técnicas e artísticas e acolhimento de públicos, vamos aplicar os princípios dos espetáculos de auditório, nomeadamente na definição de circuitos de circulação e apoio de sala;

LABORATÓRIO DAS ARTES - TEATRO VISTA ALEGRE - ASPETOS GERAIS

- De acordo com a agenda do último quadrimestre do 23 Milhas e dada a ocupação partilhada e consertada do equipamento, entre a programação do 23 Milhas, o Grupo de Teatro Ribalta e a Vista Alegre, as recomendações para a reabertura deste equipamento foram simplificadas ao máximo e serão partilhadas pelas diversas equipas;
- No auditório do Laboratório das Artes - Teatro da Vista Alegre a lotação foi reduzida para 81 lugares sentados (plateia e camarotes), salvaguardando-se as distâncias devidas entre a boca de cena e plateia e o intervalo de filas e de lugar disponibilizados na venda ao público; nos camarotes a ocupação é apenas em dupla e só na aquisição conjunta (ANEXOS – Plantas dos Auditórios);
- Devido às características deste equipamento espaço e da sua utilização, admite-se que a entrada no equipamento, pelas diversas equipas que acedem ao espaço, seja obrigatoriamente e num primeiro acesso sempre feita pelo acesso principal (pelas questões do alarme e abertura de portas), privilegiando posteriormente a circulação de trabalho pelos circuitos definidos para as diversas equipas de serviço no mesmo (ANEXOS – Circuitos de Circulação) - Equipas Internas e Equipas Externas);
- O atendimento de bilheteira está previsto apenas para os dias de espetáculo, 90 minutos antes do mesmo;
- O auditório abre 30 minutos antes da hora marcada para o espetáculo (sempre que possível) e o encaminhamento do público é feito pelas duas entradas para plateia e camarotes: ímpar e par (ver Planta do Auditório), de acordo com a localização do bilhete;

- À entrada do equipamento é disponibilizado a todos os utilizadores do espaço, solução desinfetante de mãos, acionada com pedal;
- O acesso do público faz-se pela porta habitual, onde estão assinalados os corredores de circulação para acesso a bilheteira e wc's (circuito de entrada e saída), ao espetáculo (auditório) ou à sala branca, consoante a situação;
- No foyer, para dissuadir a permanência de pessoas foi retirado o mobiliário da cafetaria e implementada sinalética para o distanciamento de segurança;
- A saída de público do auditório, após o espetáculo, acontece apenas após indicação da Frente de Casa e será feita dos lugares mais próximos da saída até aos mais distantes. No caso das saídas, quer do auditório quer da sala branca, sempre que possível, estas serão feitas diretamente para o exterior (ver Circuitos de Circulação) e de forma organizada;
- O acesso às instalações sanitárias deverá respeitar os circuitos da sinalética implementada para o efeito e respeitar os avisos e as regras de utilização. Para que seja garantida a lotação máxima, que é de apenas um utilizador por wc neste equipamento;
- A cafetaria encontra-se encerrada, até data a definir;
- O serviço de bengaleiro está disponível e será assegurado o correto manuseamento dos pertences do público, bem como o seu devido distanciamento;
- Em todos os espaços públicos do equipamento (entrada, bilheteira, foyer, instalações sanitárias) serão afixadas informações de alerta para os riscos de contágio e boas práticas de utilização e higienização;
- Dada a multiplicidade de utilizações da Sala Branca foi definida uma lotação máxima de pessoas para este espaço que oscila entre as 20 e as 25 pessoas, de acordo com a configuração pretendida para o espaço e os equipamentos exigidos (conferência, círculo de conversa, seminário, ensaio, entre outras), de forma a garantir a distância mínima necessária;
- Nos 2 camarins de apoio ao auditório, a lotação máxima é de apenas 1 pessoa ou acordada pontualmente, no caso de equipas coabitantes;
- No caso dos alugueres do espaço e/ou cedências, e sempre que haja necessidade os circuitos de circulação podem, se possível, ser adaptados, desde que respeitem as normas de segurança e sejam revistos e aprovados pela coordenação do 23 Milhas em articulação com o Serviço Municipal de Proteção Civil;

CAIS CRIATIVO, COSTA NOVA - ASPETOS GERAIS

- De acordo com características do Cais Criativo (sala/auditório sem desenho pré definido), e da sua ocupação multifacetada (3 salas multiusos), optou-se por definir as lotações máximas de cada espaço,

de acordo com as áreas disponíveis e as recomendações da Direção Geral de Saúde, sendo cada evento ou ação a realizar naquele lugar enquadrada nas respetivas lotações ou analisada em caso de exceção;

- Na sala 1 - auditório - a lotação admitida passa a ser de 72 pessoas, em lugares sentados, salvaguardando-se as distâncias devidas, quer entre a boca de cena (palco) e plateia, quer no intervalo de filas e de lugar disponibilizados (ANEXOS – Plantas dos Auditórios);
- Admite-se que a entrada no equipamento, pelas diversas equipas que acedem ao espaço, seja obrigatoriamente e num primeiro acesso sempre feita pelo acesso principal (pelas questões do alarme e abertura de portas), privilegiando posteriormente a circulação de trabalho pelos circuitos definidos para as diversas equipas de serviço no mesmo (ANEXOS – Circuitos de Circulação) - Equipas Internas e Equipas Externas);
- O atendimento de bilheteira está previsto apenas para os dias de espetáculo, 60 minutos antes do mesmo;
- Em situação de atividade ou espetáculo, os espaços abrem sempre com 30 minutos de antecedência, para garantir a acomodação de pessoas de forma faseada;
- À entrada do equipamento é disponibilizado a todos os utilizadores do espaço, solução desinfetante de mãos, acionada com pedal;
- O acesso do público faz-se pela porta habitual, onde estão assinalados os corredores de circulação para acesso à sala 1 (auditório), bilheteira e wc's (circuito de entrada e saída) ou às outras duas salas, consoante a situação;
- Dada a possibilidade das diferentes utilizações das duas salas disponíveis – sala 2 e sala 3 - e de forma a garantir a distância mínima necessária, foram definidas as seguintes lotações máximas:

Sala 1 / auditório – 72 pessoas

Sala 2 - 15 pessoas

Sala 3 – 10 pessoas

Observação: a configuração dos 3 espaços interiores poderá variar em função da tipologia de ocupação: conferência, seminário, workshop, círculo de conversa, grupo de trabalho, entre outros. As lotações podem admitir ligeiros ajustes, desde que respeitem sempre as distâncias mínimas de segurança e os circuitos necessários para a circulação nos espaços;

- A saída de público da Sala 1 (auditório), após situação de espetáculo ou ação, acontece apenas após indicação de elemento do apoio de sala ou da organização do evento, e será feita dos lugares mais próximos da saída até aos mais distantes, pelas portas previstas para a saída, de forma organizada;

- O acesso às instalações sanitárias deverá respeitar os circuitos da sinalética implementada para o efeito e respeitar os avisos e as regras de utilização. Para que seja garantida a lotação máxima, que é de apenas dois utilizadores por wc neste equipamento;
- A cafetaria encontra-se encerrada, até data a definir;
- O serviço de bengaleiro está disponível e será assegurado o correto manuseamento dos pertences do público, bem como o seu devido distanciamento;
- Em todos os espaços públicos do equipamento (entrada, bilheteira, foyer, instalações sanitárias) serão afixadas informações de alerta para os riscos de contágio e boas práticas de utilização e higienização;
- Nos 2 camarins e wc de apoio, em corredor interno, o acesso está condicionado e a lotação máxima é de apenas 1 pessoa ou acordada pontualmente, no caso de equipas coabitantes;
- No caso dos alugueres do espaço e/ou cedências, e sempre que haja necessidade os circuitos de circulação podem, se possível, ser adaptados, desde que respeitem as normas de segurança, as lotações máximas e sejam revistos e aprovados pela coordenação do 23 Milhas em articulação com o Serviço Municipal de Proteção Civil;

VISITAS ORIENTADAS – OLHAR POR DENTRO

- No âmbito da programação dos circuitos mensais “Olhar por Dentro”, em que mensalmente se propõem visitas orientadas por um convidado especial ao património arquitetónico do concelho de Ílhavo, em colaboração com a Talkie-Walkie, foi reduzida a lotação máxima de participantes inscritos para o máximo de 10;
- A planificação dos percursos passa a ser alvo de cuidadosa análise prévia, para antecipar eventuais situações em que seja necessário dividir o grupo ou criar trajetos alternativos perante situações específicas;
- Independentemente da sua configuração, as visitas serão sempre organizadas no respeito pelas regras e recomendações gerais em vigor;

ATIVIDADES EDUCATIVAS COM ESCOLAS - NORMAS E BOAS PRÁTICAS

As Normas e Boas Práticas para as atividades educativas vão no sentido de garantir, à comunidade escolar, as condições de higiene e segurança, no âmbito das atividades educativas realizadas pelo projeto 23 Milhas, nos seus equipamentos ou nos espaços escolares, no ano letivo 2020-2021 e enquanto se mantiver o estado de

contingência vigente no país, decorrente da situação pandémica que vivemos. Estas normas e regras específicas tem por base as orientações e recomendações das autoridades das competentes de Saúde e dos Ministérios da Educação e da Cultura para a redução de riscos na programação com este público:

Medidas gerais de prevenção, controle e comunicação:

- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória;
- Higienização das mãos;
- Higiene ambiental - limpeza e desinfeção dos espaços a utilizar;
- Redução de riscos no atendimento aos grupos;
- Reforço do número de mediadores responsáveis por cada atividade/grupo;
- Uso preferencial do exterior e de espaços amplos, sempre que possível para a realização das atividades - pátios, foyer, jardins e átrios;
- Adaptação das atividades lúdico-pedagógicas evitando a utilização de materiais que circulem pelos participantes e desinfetá-los frequentemente;
- Disponibilização de informação, aos alunos, professores e encarregados de educação, sobre as medidas de prevenção e controle adotadas pelo equipamento, bem como às entidades parceiras (Escolas, IPSS's, Juntas de Freguesia, Associações de Pais, etc.;).

Recomendações específicas

- Obrigatoriedade de utilização de máscara para acesso e permanência no equipamento cultural por todos os participantes, incluindo mediadores, professores, auxiliares e alunos a partir do 2º ciclo;
- Disponibilizar gel desinfetante à entrada e em todos os espaços físicos das instalações sejam eles fechados ou ao ar livre;
- Promover a higiene das mãos à entrada e à saída do equipamento, nas idas à casa de banho e durante a atividade, se houver manuseamento de materiais;
- Assegurar a higienização regular dos espaços e a limpeza das superfícies de utilização comum várias vezes ao dia, incluindo as casas de banho;
- Sempre que se utilizem espaços fechados, maximizar o distanciamento físico entre participantes, de pelo menos 1 metro, sem comprometer o bom funcionamento da atividade;
- Criar um momento no início de cada atividade para promover a adoção, por parte de todos (mediadores e participantes), dos procedimentos de etiqueta respiratória relativos aos atos de tossir, espirrar e assoar.

- A lotação máxima de atividades como visitas e oficinas, será assegurada em função do espaço onde se realizam (1m quadrado por pessoa), respeitando sempre que possível o núcleo/turma de cada escola;
- Assegurar, sempre que possível, que as crianças/jovens não partilham objetos ou que os mesmos são devidamente desinfetados entre utilizações;

Articulação dos planos de contingência entre as escolas e os equipamentos culturais

- Tal como cada escola tem um Plano de Contingência próprio, o mesmo acontece com os Equipamentos Culturais, prevalece como orientação o Plano de Contingência do espaço onde se realizam as atividades; se o Equipamento cultural vai à escola prevalecem as normas de proteção e segurança adotadas pela Escola;
- No caso da deslocação de atividades à Escola, sejam oficinas, leituras encenadas ou pequenos espetáculos, as equipas artísticas e de mediação serão reduzidas (até 4 elementos) e consideradas como agentes parceiros da Escola (ao abrigo das alíneas d) e e) da Resolução do Conselho de Ministros em referência)
- Os equipamentos culturais devem fornecer à escola todas as informações de carácter técnico e logístico inerentes à atividade a realizar na escola, cabendo à escola a escolha dos espaços e a determinação da lotação das atividades, estando subjacente a harmonização dos requisitos entre as partes;
- Partilhar as medidas de prevenção e controle em vigor no equipamento, aos professores e às direções das entidades parceiras (Escolas, IPSS's, Juntas de Freguesia, Associações de Pais, etc.), antes da realização da atividade.

PROCEDIMENTOS INTERNOS

1. Apenas devem estar presentes no local de trabalho os trabalhadores necessários ao desenvolvimento do trabalho presencial.
2. A deslocação até ao local de trabalho deve ser efetuada com as devidas medidas de precaução aconselhadas pelas autoridades de saúde.
3. Mantém-se a suspensão, até nova revisão dos procedimentos internos, da realização de registo biométrico devendo a assiduidade ser registada manualmente pelo trabalhador, em formulário próprio.
4. Todos os elementos da equipa fazem a automonitorização diária de sinais e sintomas e se abstém de ir trabalhar se surgir sintomatologia compatível com a COVID-19. Nessa situação devem contactar a linha SNS 24, ou outras linhas criadas para o efeito, de acordo com Norma 004/2020 da DGS - COVID-19: FASE DE MITIGAÇÃO - Abordagem do Doente com Suspeita ou Infeção por SARS-CoV-2

5. Os trabalhadores devem assegurar as condições adequadas para o bom acolhimento dos públicos nas datas em que forem agendados eventos.
6. Redução da capacidade máxima das áreas públicas, artísticas, técnicas e administrativas, assegurando, assim, o distanciamento físico recomendado (2 metros) entre as pessoas no cumprimento da legislação em vigor.
7. Os trabalhadores são obrigados a proceder à desinfeção das mãos, aquando da entrada no edifício assegurando, seguidamente, a colocação do seu equipamento de proteção individual (máscaras, viseiras, luvas, ou outro, consoante a sua função). Esta desinfeção deve ser reforçada sempre que o trabalhador tenha contato com outros elementos da equipa, artistas, técnicos externos, visitantes, fornecedores ou objetos externos.
8. Deve ser assegurada pelos trabalhadores a autovigilância, a par da vigilância de sintomas junto das comitativas artísticas e público, tomando as medidas necessárias ao seu isolamento e alerta às autoridades.
9. Os espaços interiores deverão ser alvo de higienização prévia e limpeza cuidada de acordo com a sua utilização (espaços de acesso público e condicionado).
10. Devem ser criados circuitos de entrada e saída com sentido único, garantindo o não cruzamento de público. Os assistentes de sala têm um papel fulcral para o sucesso do encaminhamento do público, apesar da sinalética existente e dos corredores criados.
11. O atendimento presencial (para reuniões, visitas de fornecedores e serviços externos) é realizado preferencialmente por marcação prévia, devendo o seu número máximo ser de duas pessoas (1 trabalhador e 1 externo), respeitando-se as medidas de distanciamento social e o uso obrigatório de máscara.
12. Deve ser levada a cabo uma estratégia que incremente a compra online de bilhetes, com vista a diminuir a afluência à bilheteira em dias de evento.
13. O processo de reembolso de bilhetes deverá ser feito sempre por via eletrónica ou telefónica.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E OUTROS

1. Todos os trabalhadores estão obrigados a tomar as medidas de prevenção necessárias à sua proteção, bem como à prevenção de risco de contágio dos seus familiares, colegas e utentes.
2. Serão distribuídos aos trabalhadores, consoante as suas funções e necessidades, equipamento de proteção individual que permitirá a proteção e prevenção diária no seu local de trabalho (máscaras cirúrgicas e/ou comunitárias, viseiras, luvas e gel desinfetante).

3. Cada trabalhador é obrigado a utilizar o seu equipamento de proteção individual (máscara ou viseira) sempre que não se encontre sozinho.
4. Serão disponibilizadas soluções líquidas de base alcoólica, para os trabalhadores e utentes dos espaços, que serão distribuídas pelos locais de acesso público e os de maior risco de infeção, de acordo com a organização de cada espaço.
5. Cada trabalhador é responsável pela boa manutenção dos equipamentos fornecidos, de acordo com as normas do fabricante.
6. Depois de utilizados, os equipamentos de proteção individual descartáveis devem ser colocados num caixote de lixo designado para o efeito, fechando-se o saco do lixo e colocando-o no lixo comum.

Para uma correta colocação e utilização das máscaras e luvas:

Máscaras

- Higienizar as mãos com água e sabão ou gel desinfetante antes de colocar a máscara.
- Colocar a máscara na face e ajustar a extremidade rígida ao nariz, cobrindo a boca e queixo e certificando-se que não existem espaços entre rosto e máscara.
- Não se deve tocar na máscara enquanto a mesma estiver em utilização, se tal acontecer, deve-se higienizar novamente as mãos.
- A máscara deve ser substituída sempre que estiver húmida.
- A remoção da máscara deve ser feita a partir da parte de trás pegando nos elásticos ou atilhos.
- Deve ser feita nova higienização das mãos depois de retirada a máscara.

Luvas

- Utilizar luvas de resistência adequada à função a desempenhar.
- Substituir as luvas quando estas se apresentarem com danos.

OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS

1. A lotação máxima dos espaços públicos e de trabalho foi reduzida, considerando-se o distanciamento necessário e a sua utilização, e as mesmas encontram-se afixadas nos respetivos locais;
2. A ocupação dos auditórios tem em conta a distância entre a boca de cena e a primeira fila ocupada, e a ocupação das filas foi considerada com dois lugares livres entre espectadores, sendo a fila anterior e a seguinte com ocupação de lugares desencontrados. As cadeiras ou filas que não poderão ser ocupadas estão devidamente sinalizadas.
3. A lotação dos auditórios passa a ser a seguinte:
 - a. **Casa da Cultura** - 244 lugares comuns + 2 lugares de mobilidade reduzida;

- b. **Fábrica da Ideias** - 177 lugares comuns + 2 de mobilidade reduzida;
 - c. **Laboratórios das Artes, Teatro da Vista Alegre** - 81 lugares sentados + 2 de mobilidade reduzida;
 - d. **Cais Criativo, Costa Nova** – 72 lugares sentados + 2 de mobilidade reduzidas;
4. Nas áreas técnicas (palco, sub-palco e camarins) dos diferentes equipamentos, e sempre que possível, estão previstos percursos distintos para que equipas técnicas residentes e artistas e equipas técnicas e artísticas acolhidas possam circular no espaço, cruzando-se o mínimo possível (ANEXOS - Circuitos de Circulação).
 5. Os elevadores devem ser utilizados unicamente em casos prioritários, com uma lotação máxima de 1 pessoa.

ACOLHIMENTO DE PÚBLICOS

1. Os elementos das equipas de Assistentes de Sala, Bilhética e Produção, em funções ou em atendimento ao público, devem usar obrigatoriamente máscara;
2. Os públicos devem usar obrigatoriamente máscara própria durante a permanência nas instalações, não sendo admitida a sua entrada sem máscara própria colocada. De igual forma, deverá ser reforçada a necessidade de desinfeção das mãos à entrada no equipamento, utilizando, para o efeito, os dispensadores existentes e reforçando a informação da necessidade de lavagem frequente das mãos;
3. Se necessário, serão disponibilizadas máscaras sociais/comunitárias a visitantes e público para garantir a obrigatoriedade do seu uso no equipamento;
4. Para todas as ações e/ou espetáculos será obrigatório bilhete ou outro tipo de credenciação, mesmo em eventos gratuitos. A admissão do público será realizada mediante a validação dos bilhetes ou inscrição prévia;
5. Os pagamentos efetuados deverão ser, preferencialmente, por vias sem contacto, através de cartão bancário ou outros métodos similares e deve ser assegurada a higienização e desinfeção dos Terminais de Pagamento Automático (TPA), antes e depois da sua utilização na presença do cliente;
6. Não serão permitidas entradas no auditório após o início do espetáculo;
7. É obrigatório o cumprimento dos lugares marcados atribuídos no bilhete;
8. Os espaços de acolhimento ao público serão devidamente sinalizados e identificando a distância mínima a cumprir.

9. Deverá ser dada especial atenção nos acessos às instalações sanitárias, por forma a garantir que se mantém a lotação máxima permitida e afixada. Caso se justifique o acesso poderá exigir o controlo e encaminhamento por parte de elemento da equipa de assistência de sala;
10. A entrada de espectadores no equipamento, já com bilhete, deverá ser realizada pela porta principal, em corredor assinalado para o efeito, sendo encaminhado, conforme circuitos de circulação e sinalética do espaço e informações dos elementos da equipa de Assistência de Sala (ANEXOS - Circuitos de Circulação), evitando-se ao máximo o cruzamento entre espectadores;
11. É solicitada a permanência nos lugares, sempre que possível, no caso de haver intervalo;
12. É obrigatória a permanência nos lugares, no final do espetáculo, até indicação de elemento da equipa do 23 Milhas ou da Assistência de Sala;
13. A saída de espectadores será realizada, no sentido do lugar mais próximo da saída das diversas secções, evitando o cruzamento entre espectadores, e seguindo as indicações dos elementos da equipa de Assistência de Sala;
14. Não é permitida a permanência de público no foyer ou corredores de circulação após o término do espetáculo;
15. A Frente de Sala será responsável pela distribuição dos equipamentos de proteção individual, pela desinfecção dos equipamentos fornecidos e usados, antes e após cada espetáculo (lanternas, rádios intercomunicadores e outros), utilizando para este efeito o espaço do bengaleiro;
16. Todas as atividades culturais e pedagógicas previstas no âmbito da programação serão sujeitas a análise prévia das medidas de segurança adequadas;
17. É reservado o direito de admissão a quem não cumprir com as regras de segurança em vigor;

ACOLHIMENTO DE EQUIPAS TÉCNICAS E ARTÍSTICAS

1. Por forma a evitar contactos desnecessários, entre equipas técnicas distintas, o rider dos espetáculos deverá ser enviado da forma mais completa possível, para que as pré-montagens possam corresponder às necessidades, evitando ao máximo alterações;

2. No pressuposto da(s) tarefa(s) a realizar pelas diferentes equipas não permitir(em) o distanciamento social, esta(s) deve(m) ser executada(s) no menor tempo possível;
3. Uso obrigatório de máscara por parte de todos os elementos das equipas técnicas e artísticas, exceto nos ensaios, em cena, ou na realização da prestação artística, devendo apenas utilizar-se a máscara até à entrada em palco e após a saída de cena;
4. Não é obrigatório o uso de máscara de proteção quando a segurança do trabalhador estiver em causa, nomeadamente nos trabalhos de montagem ou desmontagem e em trabalhos em altura;
5. Disponibilização de desinfetante de base alcoólica/ álcool-gel, sabão para lavagem das mãos nos wc's, camarins e entradas de backstage;
6. As cargas e descargas de materiais técnicos, bem como o acesso das comitivas, devem ser feitos pela zona de carga e descarga dos equipamentos. A carga e descarga de material deverá ser assegurada pelos elementos das comitivas;
7. Assegurar a lavagem e desinfeção das mãos antes e após os trabalhos de preparação, montagem, ensaios e concertos;
8. Evitar a partilha de instrumentos, objetos e acessórios durante os ensaios e as atuações;
9. A higienização e desinfeção de equipamentos técnicos, ferramentas e adereços específicos de cada espetáculo terá de ser garantida, antes e após a sua utilização, pelos seus proprietários e utilizadores;
10. Higienização e desinfeção dos espaços utilizados pelas equipas artísticas e técnicas antes do acolhimento das equipas e após o final de cada espetáculo/evento, nomeadamente a higienização e desinfeção dos camarins antes e depois da sua utilização;
11. Informar e assegurar o cumprimento dos circuitos de circulação das equipas externas: entrada para os camarins, local de montagens e ensaios (palco dos auditórios), assim como a lotação máxima permitida em cada espaço, afixados;
12. Assegurar e garantir que as equipas artísticas apenas utilizam o palco e backstage na realização de ensaios, soundcheck e concertos, estando interdito o seu acesso a outros locais dos equipamentos;
13. Assegurar e garantir o distanciamento social no palco, (1.5 metros para todos com a exceção dos instrumentistas de sopro – 2 metros);
14. No atual contexto não serão disponibilizadas toalhas nos camarins e palco. As comitivas devem ser avisadas, previamente, deste facto.
15. Não serão permitidos duches nos camarins;
16. O catering de camarim será constituído exclusivamente por águas, chá / café e biscoitos. Todos os itens serão embalados e só serão disponibilizados itens descartáveis (copos, talheres, pratos e guardanapos);
17. Não será permitida a venda de merchandising, nem a realização de sessões de autógrafos.

TRANSPORTES DE SERVIÇO

1. Durante as viagens é obrigatório o uso de máscaras pelos seus ocupantes;
2. A lotação do veículo deverá ser reduzida a metade devendo os passageiros posicionar-se de forma de cruz (diagonal) para aumentar o afastamento;
3. Durante a viagem devem, se possível, manter a janela aberta para potenciar a renovação do ar. Evitar a recirculação mecânica do ar através do sistema de ventilação;
4. Diariamente, os responsáveis pela utilização da viatura deverão promover a higienização, com solução desinfetante das superfícies da viatura: volante, alavanca da velocidade e tablier;

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

É indispensável que os equipamentos apresentem todos os seus espaços corretamente limpos, sendo este um elemento crucial para a correta conservação do edifício, bem como, para a saúde das equipas que nele trabalham e a dos seus visitantes.

1. As portas interiores do edifício devem estar abertas, evitando-se o contacto regular com os seus puxadores e favorecendo a circulação de ar nos espaços.
2. Os equipamentos onde decorre programação regular devem dispor de um stock de material de higiene e limpeza e de equipamentos de proteção individual.
3. A Casa da Cultura e a Fábrica das Ideias dispõe de serviços de limpeza próprios que serão reforçados, de forma a assegurar que todos os postos de trabalho e áreas de acesso público sejam devidamente limpos e desinfetados, de acordo com as orientações da Direção Geral de Saúde.
4. No caso do Laboratório das Artes - Teatro da Vista Alegre e Cais Criativo as necessidades de limpeza serão identificadas e cumpridas, no mesmo rigor e exigência, de acordo com agenda de ocupação dos espaços;
5. Além da limpeza regular, os edifícios serão desinfetados ao longo do dia, prestando-se maior atenção às instalações sanitárias, puxadores das portas e corrimões e de acordo com o Plano de Higienização em anexo a estas normas.
6. Os locais utilizados para refeições pelos trabalhadores devem ser utilizados respeitando o distanciamento necessário e devem ser limpos e desinfetados diariamente.
7. A higienização das instalações sanitárias deve ser reforçada em número de vezes, de acordo com as necessidades e o progressivo aumento de colaboradores e utentes, seguindo-se a sua desinfeção.

8. Todos os trabalhadores devem ter como rotina de prevenção, a desinfecção do seu próprio posto de trabalho, teclados, monitores, telefone e outros equipamentos, com material fornecido pelo serviço, pelo menos uma vez por dia (à chegada) ou sempre que sejam utilizados por outros.
9. Os equipamentos de utilização coletiva (impressoras) devem ser desinfetados antes de cada nova utilização, pelo colaborador que tiver necessidade de os usar.
10. Os painéis acrílicos de separação na bilheteira deverão ser higienizados, no seu interior e exterior, de forma regular pelo trabalhador afeto ao serviço.
11. Os terminais de pagamento automático (TPA), equipamentos, objetos e superfícies de contacto público, balcões e vitrines e locais de colocação de folhetos informativos que estejam em contacto físico com o público, devem ser limpos e higienizados após cada utilização pelos próprios trabalhadores/utilizadores.

Procedimentos a tomar

Todos os funcionários que mantenham contato regular com públicos ou espaços com risco acrescido é exigido o uso de:

- máscara cirúrgica e viseira protetora (o uso da viseira não dispensa o uso de máscara).
- luvas protetoras e resistentes à função a desempenhar.
- gel desinfetante, sempre que se verificar o manuseio de objetos sem luvas.
- máscara, viseira, t-shirt/bata de serviço e luvas, no caso das funcionárias de limpeza.

Nos espaços de acolhimento a públicos, como a bilheteira, deve-se garantir que o atendimento ao balcão é feito com a distância apropriada devendo existir, sinalização própria no chão, acrescida de barreira física que diminua a possibilidade e nível de contato entre visitantes e funcionários.

Deve ser dado especial cuidado com os espaços e superfícies com maior risco de transmissão por serem as mais utilizadas e de toque mais frequente, como:

- **Espaços de risco nos equipamentos abertos ao funcionamento ao público:** bilheteiras, foyer/hall, casas de banho, áreas de escritórios, auditórios e residências (em utilização);
- **Superfícies de maior nível de risco:** puxadores de portas, interruptores de luz, controlo de acessos, telefones, teclados de computadores, impressoras, botões de elevadores, torneiras de lavatórios, manípulos de autoclismo, mesas, bancadas, cadeiras e corrimões.

Durante esta fase, a frequência de limpeza dos espaços e superfícies têm de ser reforçada, ajustando-se à agenda dos espaços e ao volume de utilizadores e seu contato com os diferentes espaços ou equipamentos.

Técnicas de Limpeza

Após reabertura ao público, a limpeza dos espaços e superfícies deve passar a ser feita por meio húmido, evitando-se o uso do aspirador, das vassouras e mopa seca.

A limpeza deve ser sempre efetuada de cima para baixo, das áreas mais limpas para as mais sujas, na seguinte ordem:

- Paredes e teto (quando aplicável).
- Superfícies acima do chão (bancadas, mesas, cadeiras, corrimão...).
- Equipamentos existentes nas áreas.
- Instalações sanitárias.
- Chão.

No que concerne às instalações sanitárias, a limpeza deve ser efetuada na seguinte ordem:

- Louças: primeiro torneiras e dispensadores, depois lavatório e, por último, superfícies em redor.
- Trocadores de fraldas e secadores de mão.
- Sanitas
 - Interior: limpar apenas com piaçaba e detergente desinfetante (o desinfetante deve atuar por 5 minutos).
 - Exterior: primeiro os tampos, depois as partes exteriores da sanita (cima e lados).
- Passar pano com desinfetante novamente em todas as torneiras.
- Chão.

Não se deve secar as superfícies limpas e lavadas depois de usar desinfetantes, sendo necessário que a superfície se mantenha molhada durante alguns minutos para que possa ser eficaz. Bastará deixá-la secar naturalmente.

Materiais de limpeza

O 23 Milhas deve assegurar:

- A existência de materiais distintos de acordo com o nível de risco das áreas a limpar (detergentes, lixívia, desinfetantes, álcool).
- O uso de panos de limpeza distintos e de acordo com as áreas a limpar.

Sendo o balde e a esfregona materiais reutilizáveis, estes devem ser sempre limpos e desinfetados depois de cada utilização.

Frequência de Limpeza

De acordo com as recomendações da Direção Geral da Saúde, apresentam-se os cenários ideais para a frequência de limpeza, contudo deve esta ser ajustada às reais necessidades de cada instituição.

- Superfícies de toque regular devem ser limpas com um detergente com base desinfetante (6 x ao dia).
- Puxadores das portas devem ser limpos com detergente com base desinfetante (1 x a cada hora);
- Chão deve ser lavado com água e detergente, seguindo-se desinfeção com lixívia diluída (2 x ao dia).
- Instalações sanitárias devem ser lavadas com detergente com base desinfetante (3x dia).

ENTRADA EM VIGOR

Este plano de contingência entra em vigor imediatamente após a sua assinatura pelo Diretor do Plano.

Ílhavo, 01 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo

A handwritten signature in blue ink, consisting of several fluid, overlapping strokes, positioned below the text of the president of the municipal council.

ANEXOS

1. FOLHA DE CONTACTOS PARA SALAS DE ISOLAMENTO DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS

PLANO DE CONTINGÊNCIA | COVID-19

Sala de Isolamento

CONTACTOS ÚTEIS

Equipamento – Responsável evento*	
SNS 24	808 24 24 24
Diretor 23 Milhas – Luís Ferreira	916 887 366
Coordenação Produção - Catarina Pereira	918153609
Produção 23 Milhas	
João Madaíl	936 801 629
Vasco Cardoso	915 780 801
Catarina Mano	931 615 418
Aranis Garcia Silva	913 129 874
Mediação - Vanessa	965 164 859
CMI	
Segurança e Higiene no Trabalho – Márcia Rodrigues	911576757
Médico do Trabalho – Dr. Paulo Marques	924001557

* No caso de se tratar de um aluguer ou cedência

2. CARTAZES PARA APLICAÇÃO NOS ESPAÇOS PÚBLICOS

COVID-19 **MEDIDAS GERAIS**

HIGIENE DAS MÃOS
Lave frequentemente as mãos com água e sabão ou use uma solução à base de álcool



ETIQUETA RESPIRATÓRIA
Quando espirrar ou tossir, tape o nariz e a boca com um lenço de papel ou com o braço. Deite o lenço no lixo



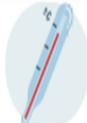
DISTANCIAMENTO FÍSICO
Mantenha a distância de segurança das outras pessoas de 1,5 - 2 metros



MÁSCARA
Em espaços públicos fechados utilize máscara de acordo com as recomendações do fabricante



SE TIVER ALGUM DOS SEGUINTE SINTOMAS:

 **TOSSE**  **FEBRE**  **DIFICULDADE RESPIRATÓRIA**

LIGUE
SNS 24
808 24 24 24

#SEJAUMAGENTEDESAUDEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS



CORONAVÍRUS (COVID-19)

RECOMENDAÇÕES | RECOMMENDATIONS



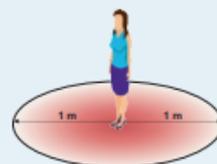
Quando espirrar ou tossir tape o nariz e a boca com o braço ou com lenço de papel que deverá ser colocado imediatamente no lixo

When coughing or sneezing cover your mouth and nose with your forearm or with tissue paper that should be placed immediately in the trash



Lave frequentemente as mãos com água e sabão ou use solução à base de álcool

Wash your hands frequently with soap and water or an alcohol-based solution



Se regressou de uma área afetada, evite contacto próximo com outras pessoas

If you returned from an affected area, avoid contact close with people

EM CASO DE DÚVIDA LIGUE

IF IN DOUBT, CALL

SNS 24

808 24 24 24



NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

LAVAGEM DAS MÃOS (com uma solução à base de álcool)



Duração total do procedimento: **20 segundos**



01 Aplique o produto numa mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies



02 Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



03 Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



04 Palma com palma com os dedos entrelaçados



05 Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



06 Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa

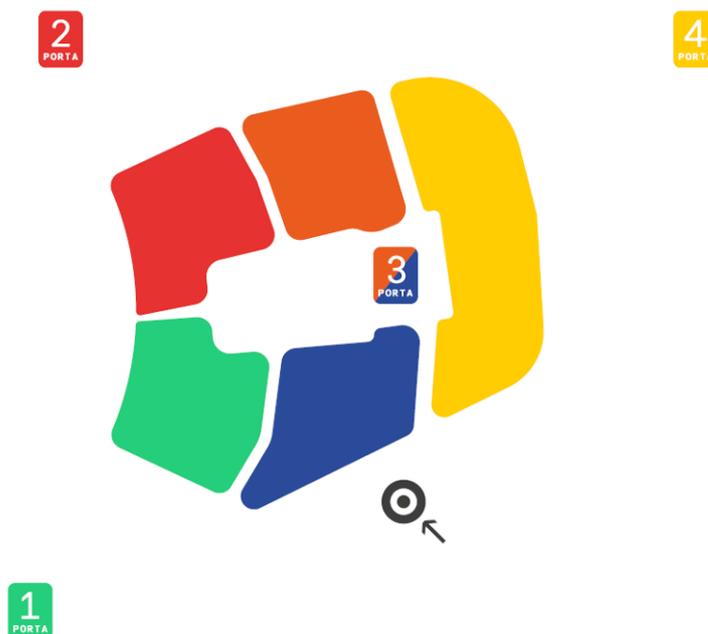
SEJA UM AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

Partilhe informação e boas práticas sobre o COVID-19



3. EXEMPLO DE SINALÉTICA DOS ESPAÇOS INTERIORES

Casa da Cultura de Ílhavo – planta do auditório com indicação das entradas de acordo com cor da seção do lugar do bilhete



Passos aplicados no piso, a cada 2 metros, como indicação de distância de segurança



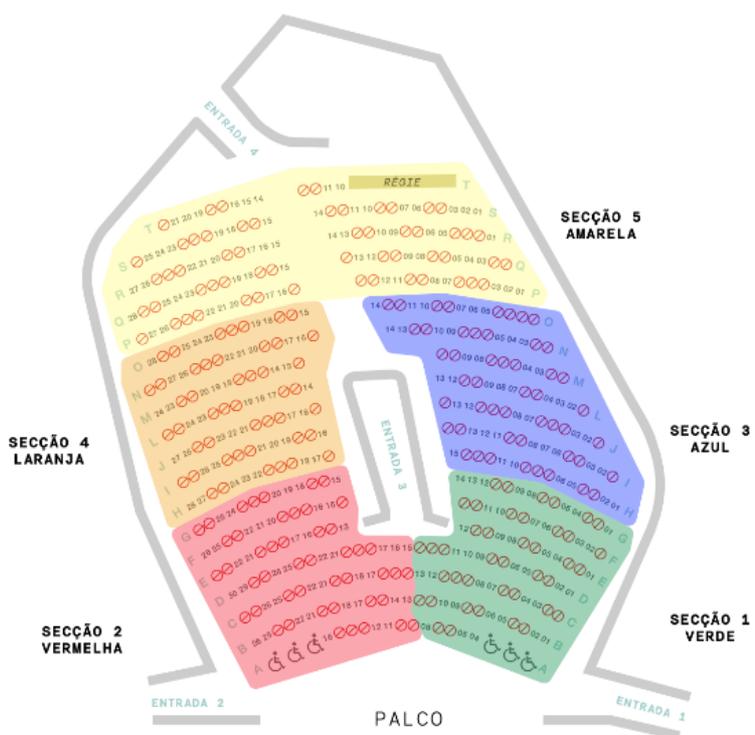
4. PLANTAS DOS AUDITÓRIOS



23 MILHAS

CASA CULTURA ÍLHAVO
PLANTA DO AUDITÓRIO

TOTAL 486 LUGARES SENTADOS + 6 LUGARES MOBILIDADE REDUZIDA
NOVA PROPOSTA – 246 LUGARES + 2 MOBILIDADE REDUZIDA

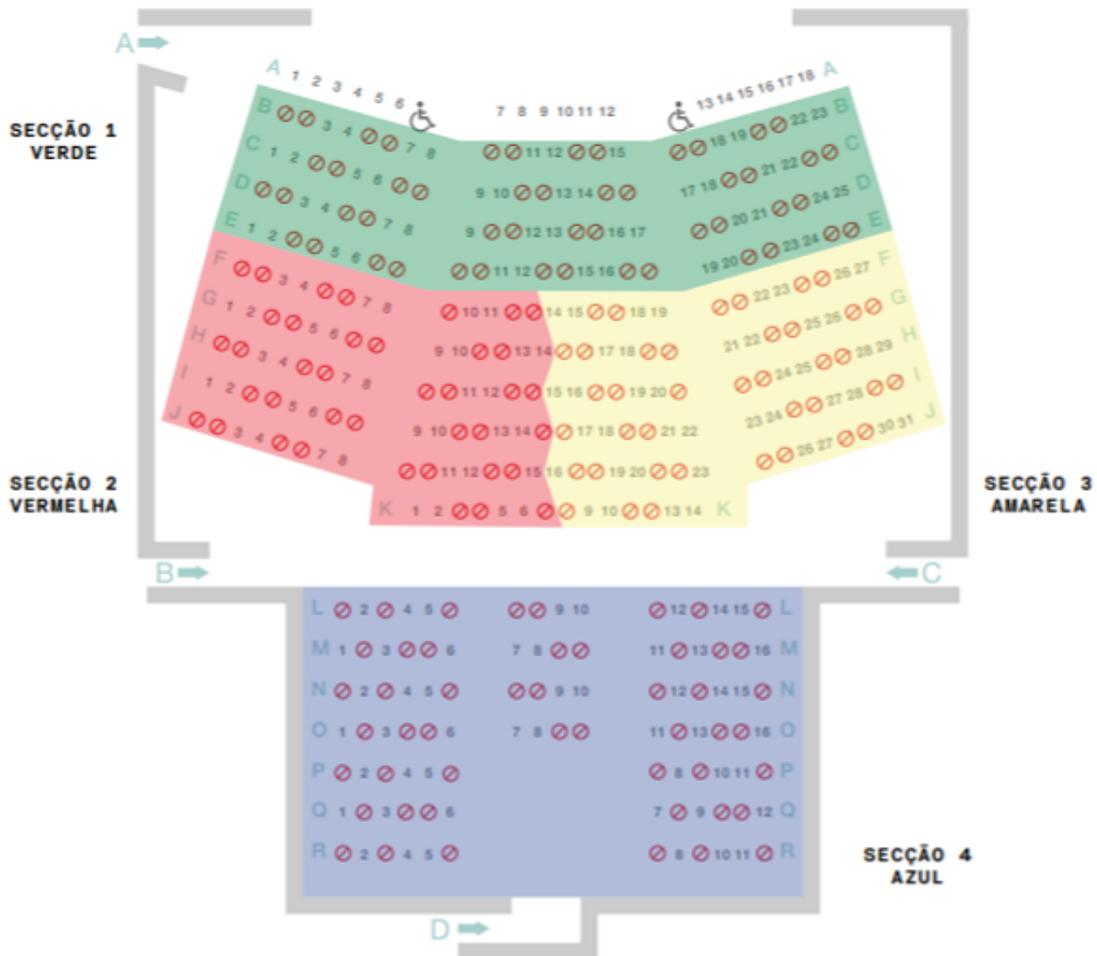




23 MILHAS

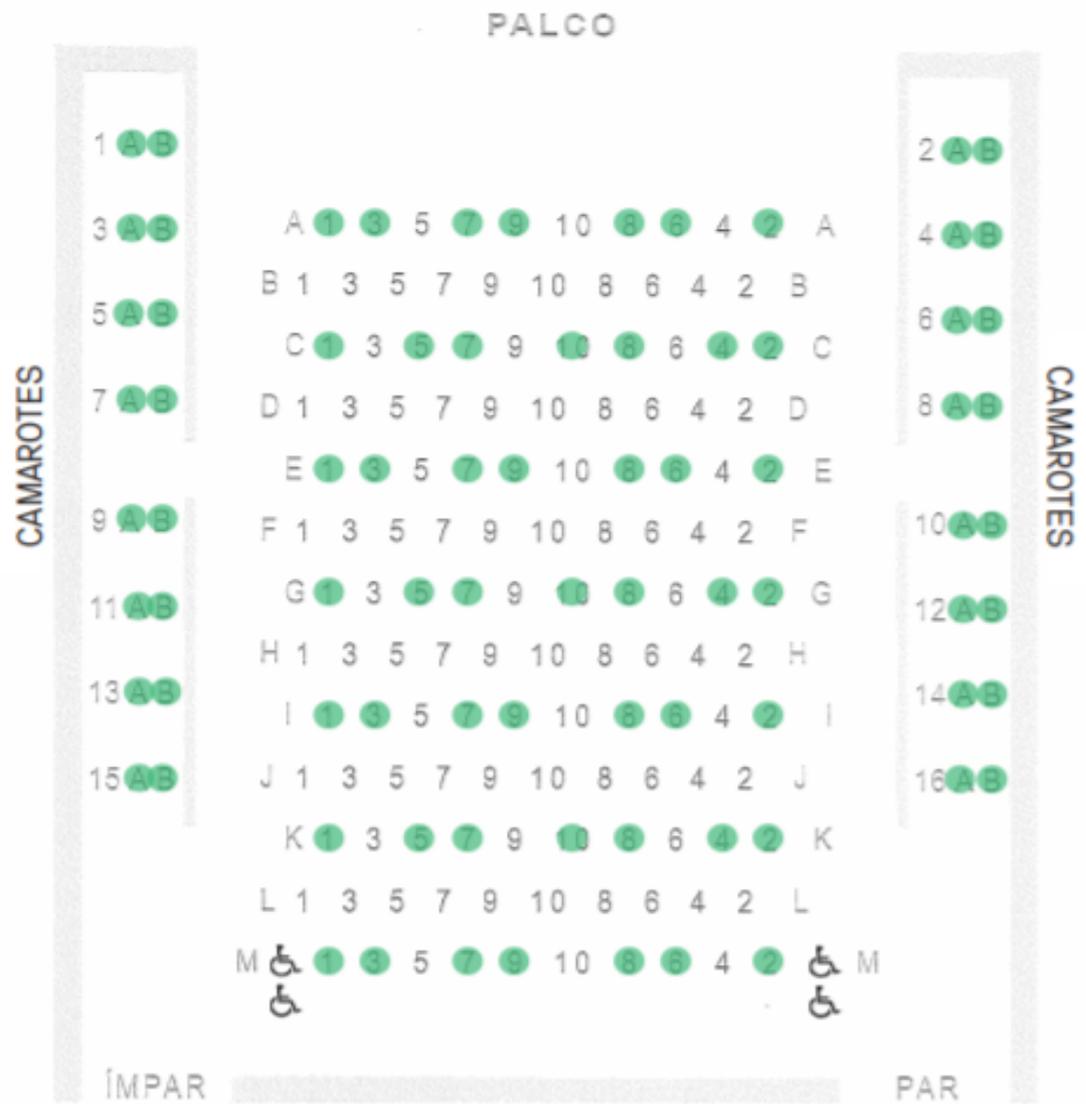
FÁBRICA IDEIAS GAFANHA NAZARÉ
PLANTA DO AUDITÓRIO

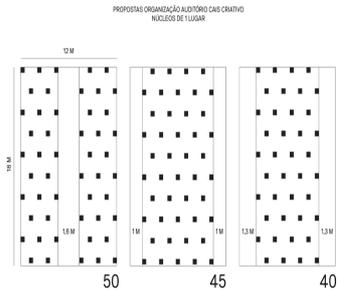
TOTAL 375 LUGARES SENTADOS + 2 LUGARES MOBILIDADE REDUZIDA
NOVA PROPOSTA – 177 LUGARES + 2 MOBILIDADE REDUZIDA



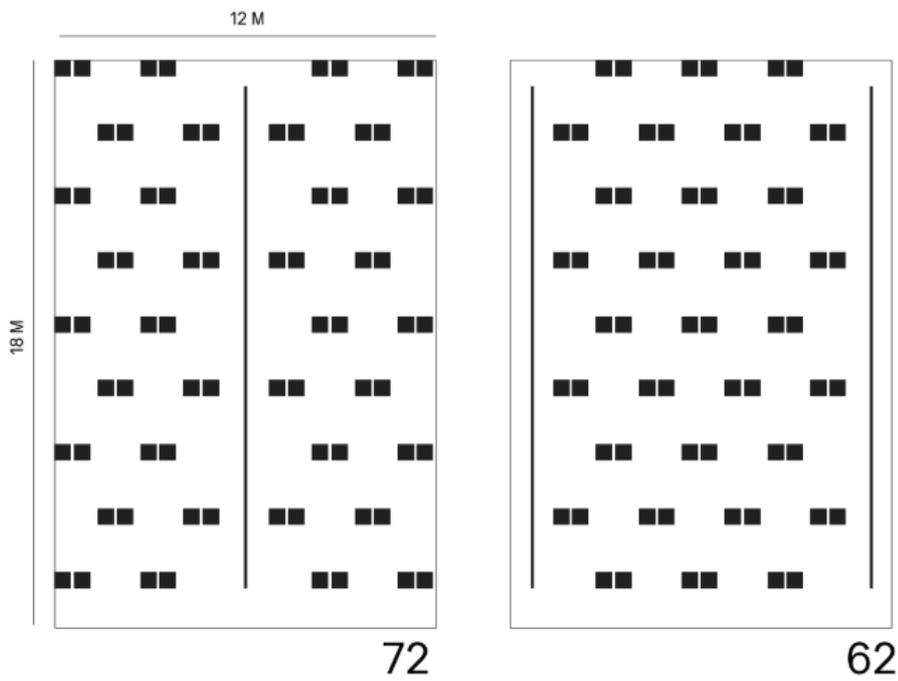
TEATRO VISTA ALEGRE
 PLANTA DO AUDITÓRIO

NOVA PROPOSTA – 81 LUGARES SENTADOS + 2 MOBILIDADE REDUZIDA





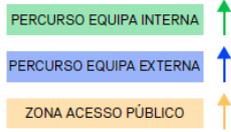
PROPOSTAS ORGANIZAÇÃO AUDITÓRIO CAIS CRIATIVO
NÚCLEOS DE 2 LUGARES



5. CIRCUITOS DE CIRCULAÇÃO

CASA DA CULTURA DE ÍLHAVO

PLANTA PISO -1
CASA CULTURA ÍLHAVO



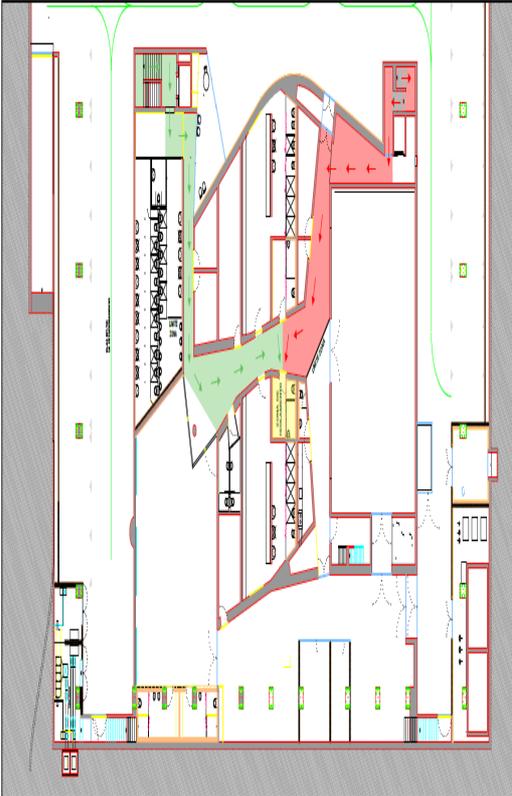
Converte um PDF para Microsoft Word,
muito mais



PLANTA PISO-1
CASA CULTURA LAHVO

CIRCUITO ZONA ISOLAMENTO

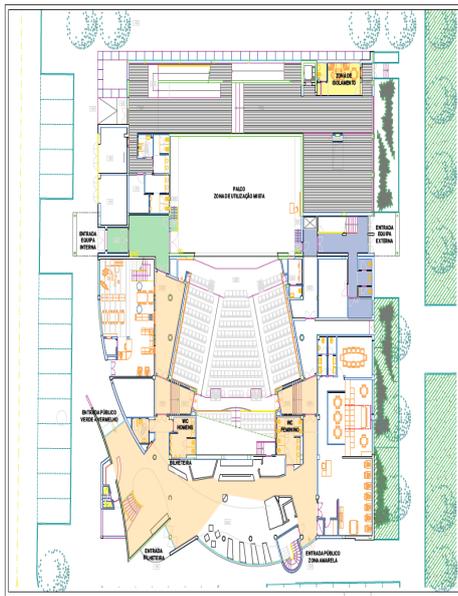
CIRCUITO ZONA ISOLAMENTO



FÁBRICA DAS IDEIAS

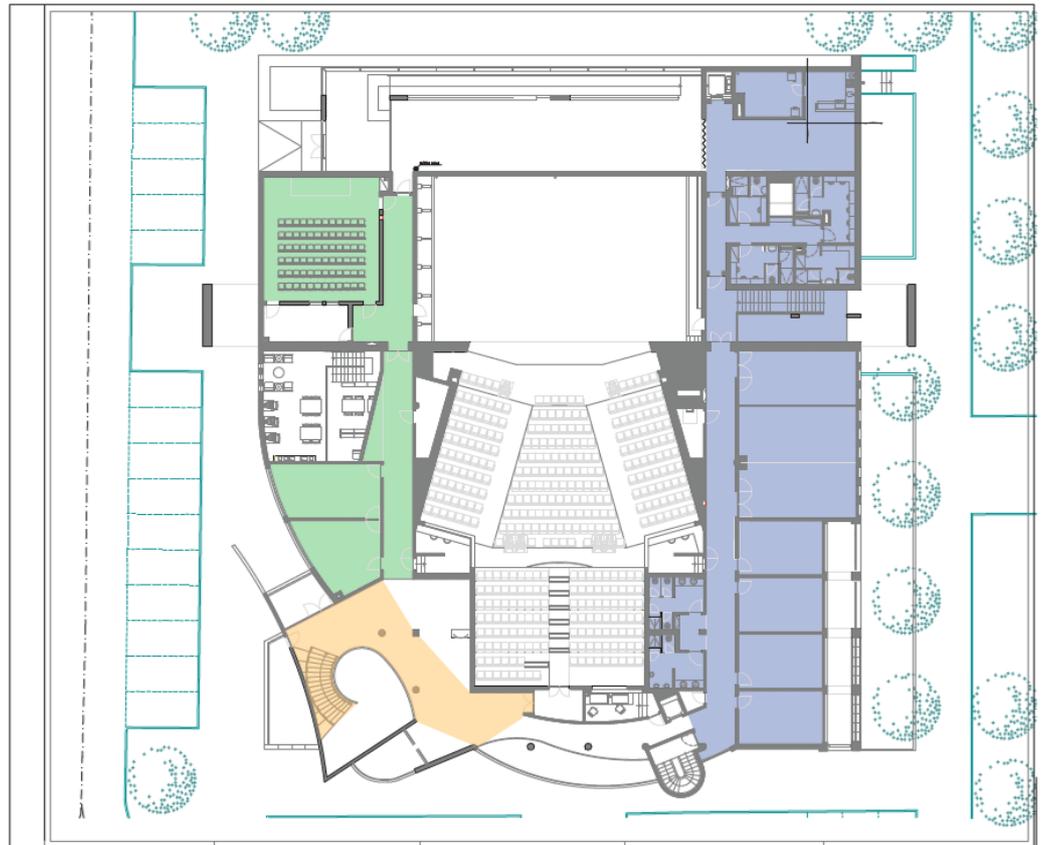
PLANTA PISO 0
FABRICA IDEALS
GAFANIA NAZARE

- PERCORSO EDURA INTERNA
- PERCORSO EDURA ESTERNA
- ZONA ACCESSO PUBBLICO



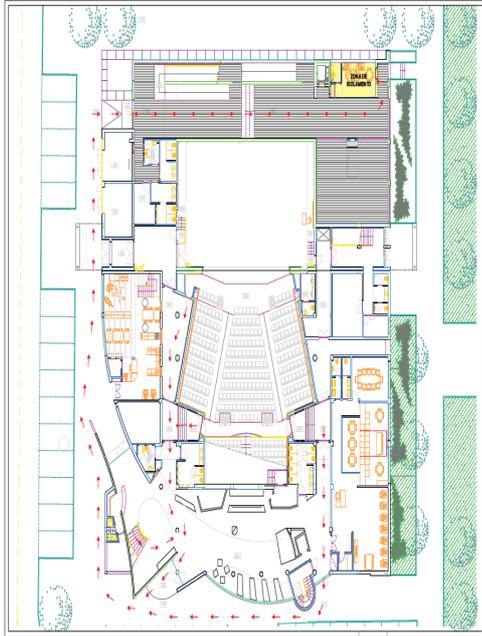
PLANTA PISO 1
FÁBRICA IDEIAS
GAFANHA NAZARÉ

- PERCURSO EQUIPA INTERNA ↑
- PERCURSO EQUIPA EXTERNA ↑
- ZONA ACESSO PÚBLICO ↑



PIANTA PISO 0
FABRICA IDEAS
GARAFIA NAZARE

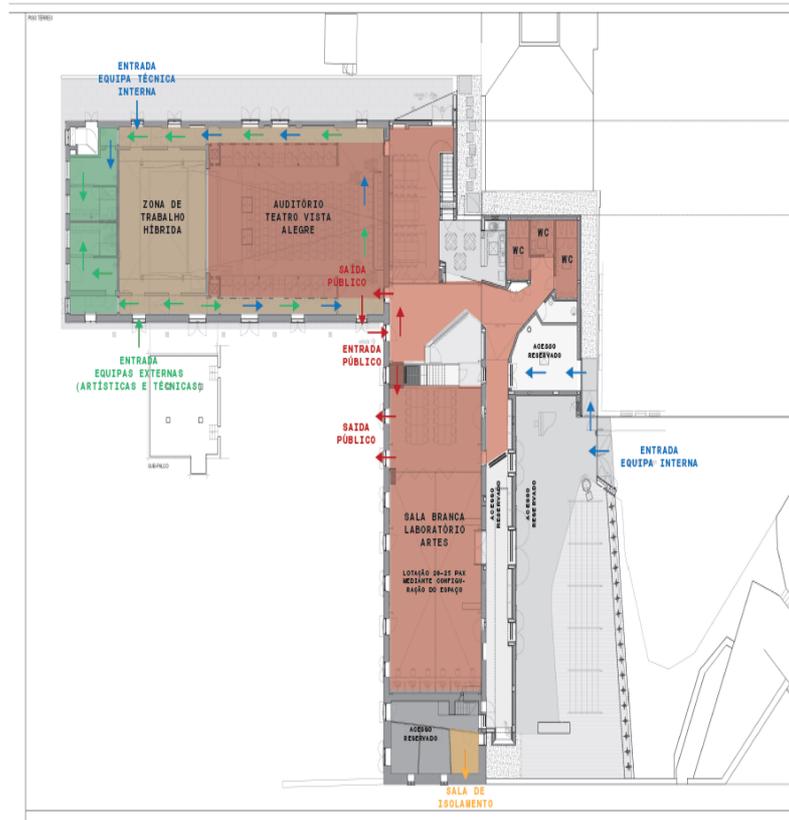
CIRCUITO ZONALISAMENTO



LABORATÓRIO DAS ARTES – TEATRO VISTA ALEGRE

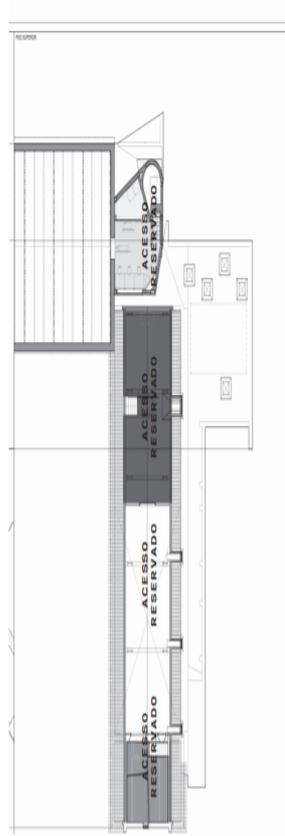
LABORATÓRIO ARTES
TEATRO VISTA ALEGRE

PLANTA DE CIRCULAÇÃO
PISO 0



LABORATÓRIO ARTES
TEATRO VISTA ALEGRE

PLANTA DE CIRCULAÇÃO
PISO 1



LABORATÓRIO ARTES
TEATRO VISTA ALEGRE

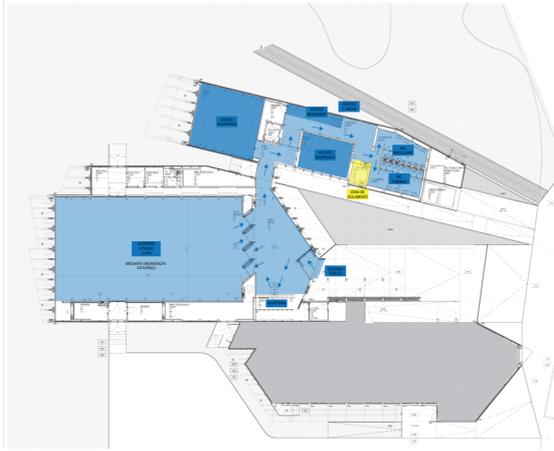
CIRCUÍTO
SALA DE ISOLAMENTO



CAIS CRIATIVO – COSTA NOVA

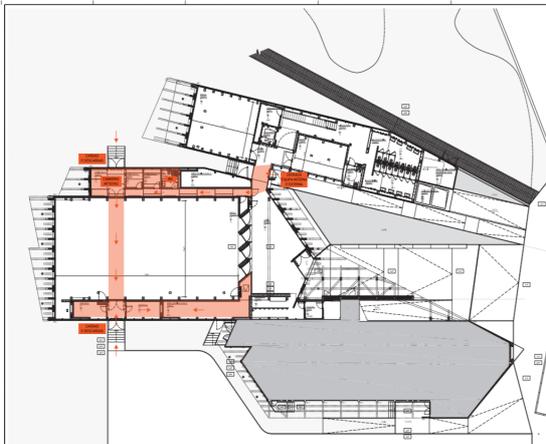
PLANTA PISO 0
CAIS CRIATIVO
COSTA NOVA

PERCURSO PÚBLICO

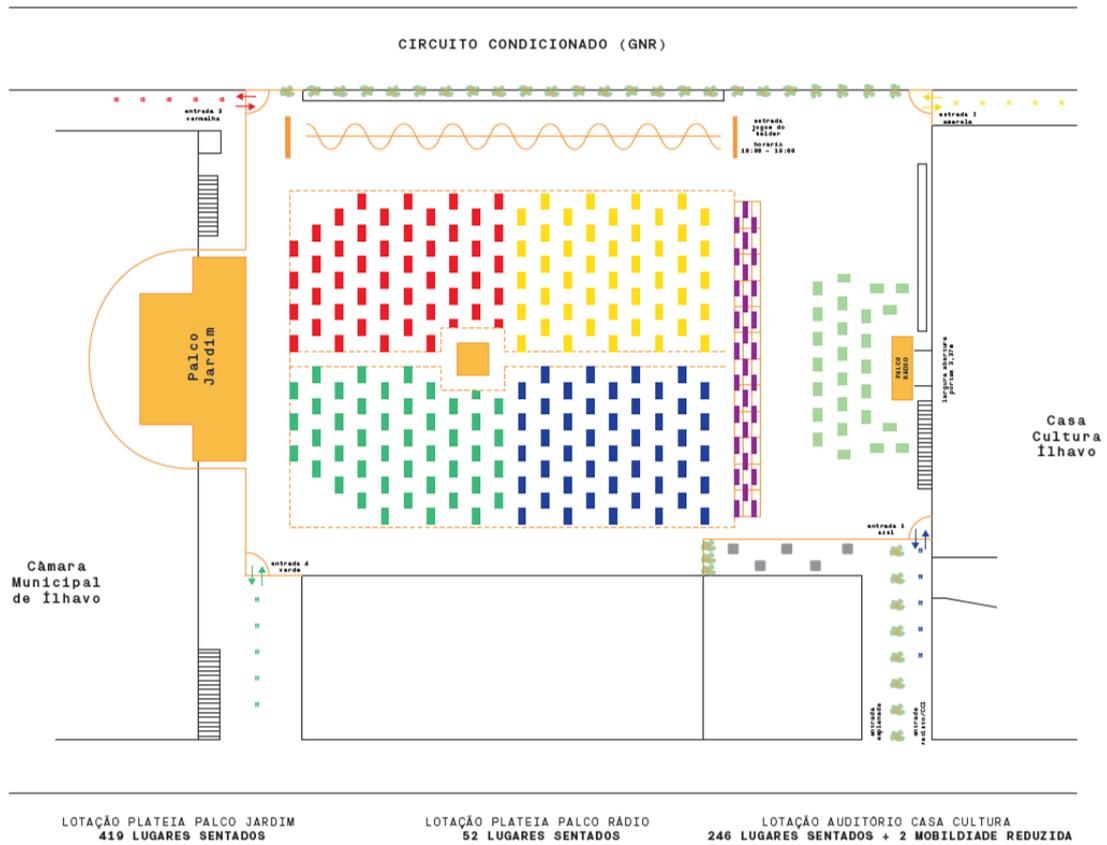


PLANTA PISO 0
CAIS CRIATIVO
COSTA NOVA

PERCURSO EQUIPA
INTERNA E EXTERNA



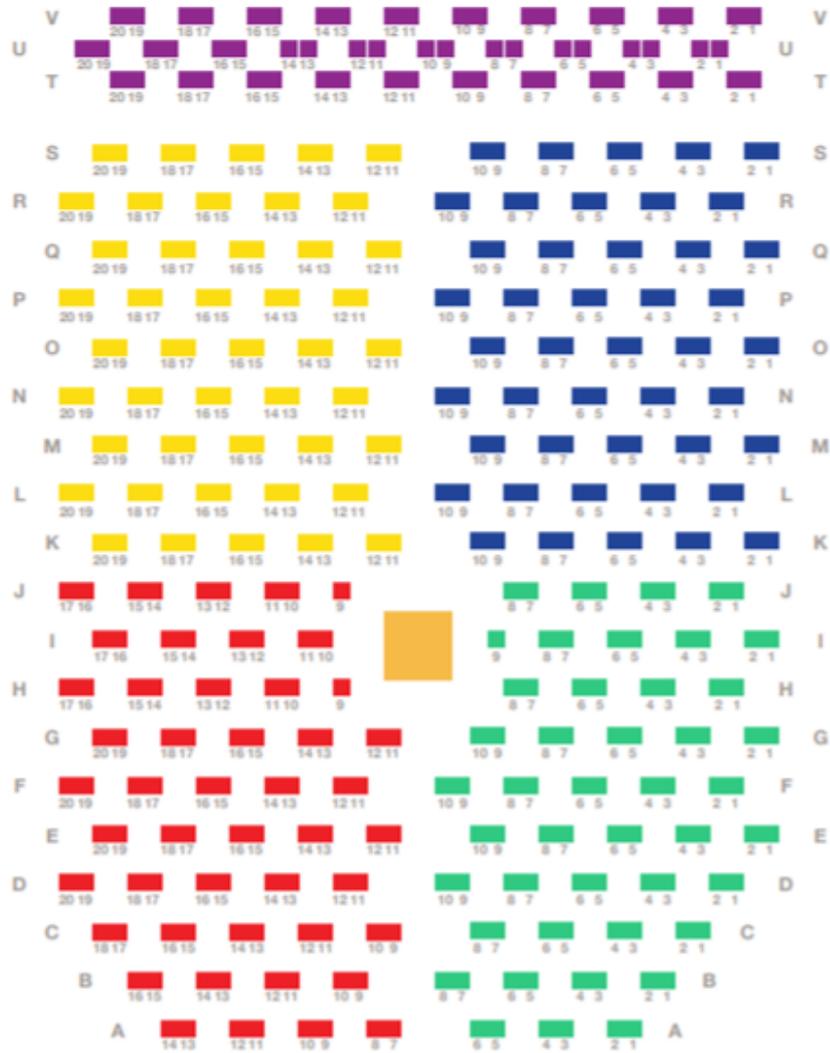
6. PLANTA FESTIVAL RÁDIO FANECA – 10, 11 E 12 JULHO (PROGRAMAÇÃO AR LIVRE)





23 MILHAS

PRAÇA CASA DA CULTURA
PLANTA DO AUDITÓRIO



Festival
**RADIO
FANCA**

PRAÇA
CASÀ CULTURA
ÍLHAVO

edição
especial

ACESSO CONDICIONADO.
O EVENTO CUMPRE COM AS REGRAS
E SUGESTÕES DA DGS.

SEXTA/SÁBADO
10:00-23:30
DOMINGO
10:00-20:00



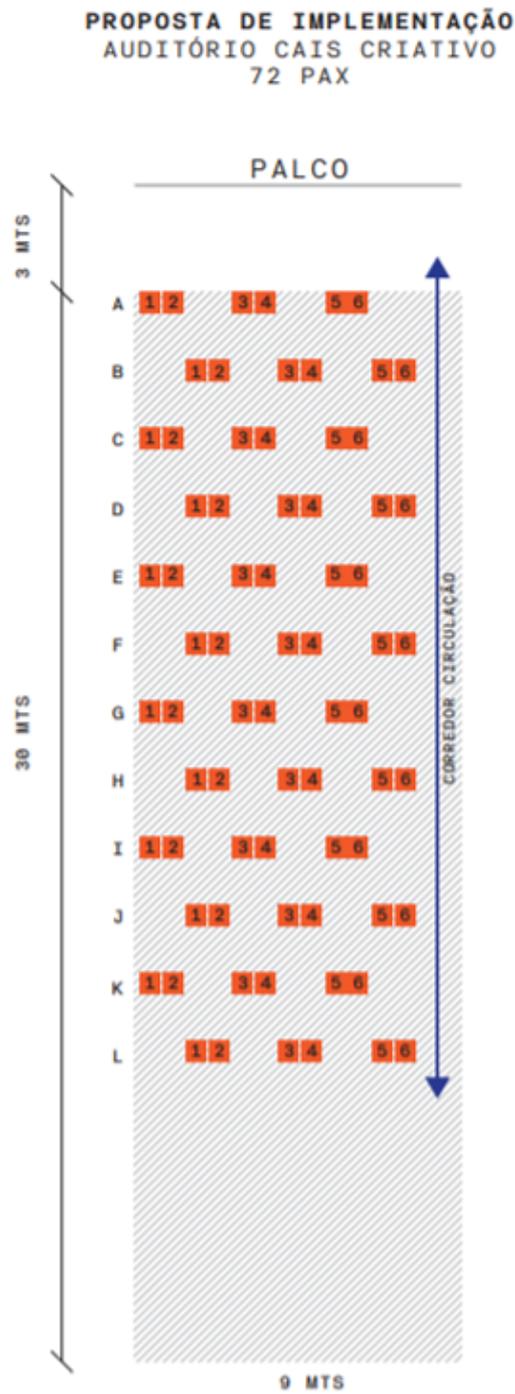
LOTAÇÃO PLATEIA
LARGO AMÁLIA RODRIGUES
60
LUGARES SENTADOS

LOTAÇÃO PLATEIA
PALCO JARDIM
413
LUGARES SENTADOS

LOTAÇÃO PLATEIA
PALCO RÁDIO
52
LUGARES SENTADOS

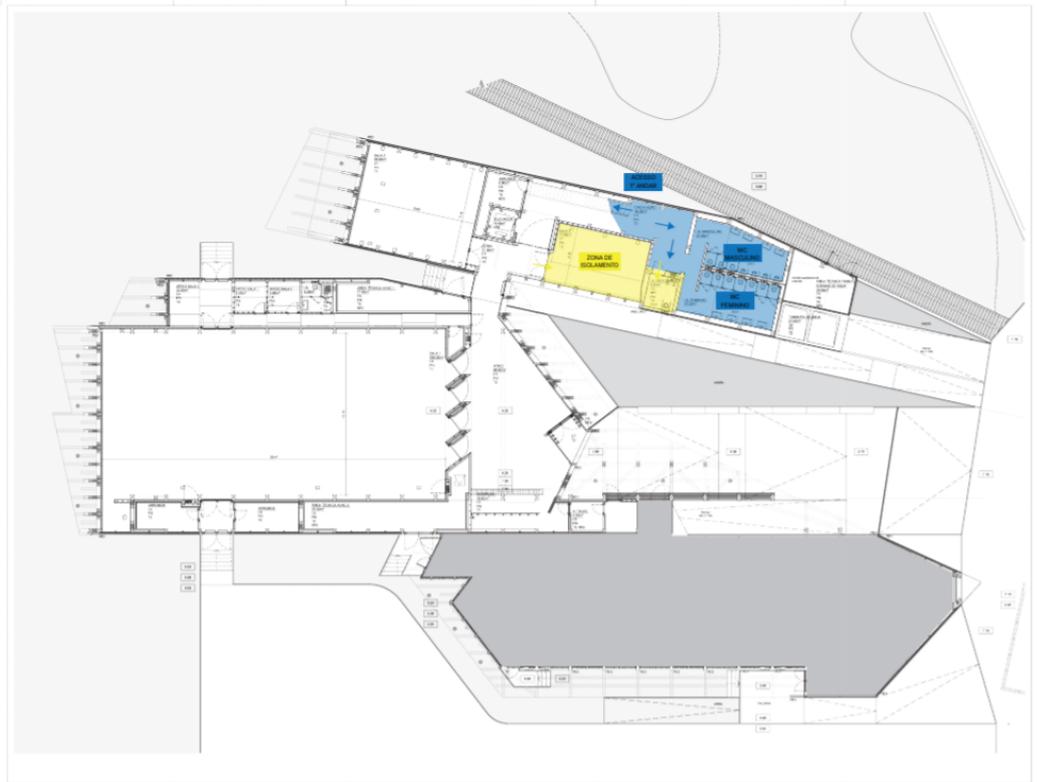
LOTAÇÃO AUDITÓRIO
CASA CULTURA ÍLHAVO
246
LUGARES SENTADOS
+2 MOBILIDADE REDUZIDA

7. PLANTA DECK CAIS CRIATIVO – PLATEIA - GPS – MAROLAS 29 E 30 DE JULHO, 5 E 6 DE AGOSTO E CIRCUITOS DE CIRCULAÇÃO - PROGRAMAÇÃO AR LIVRE



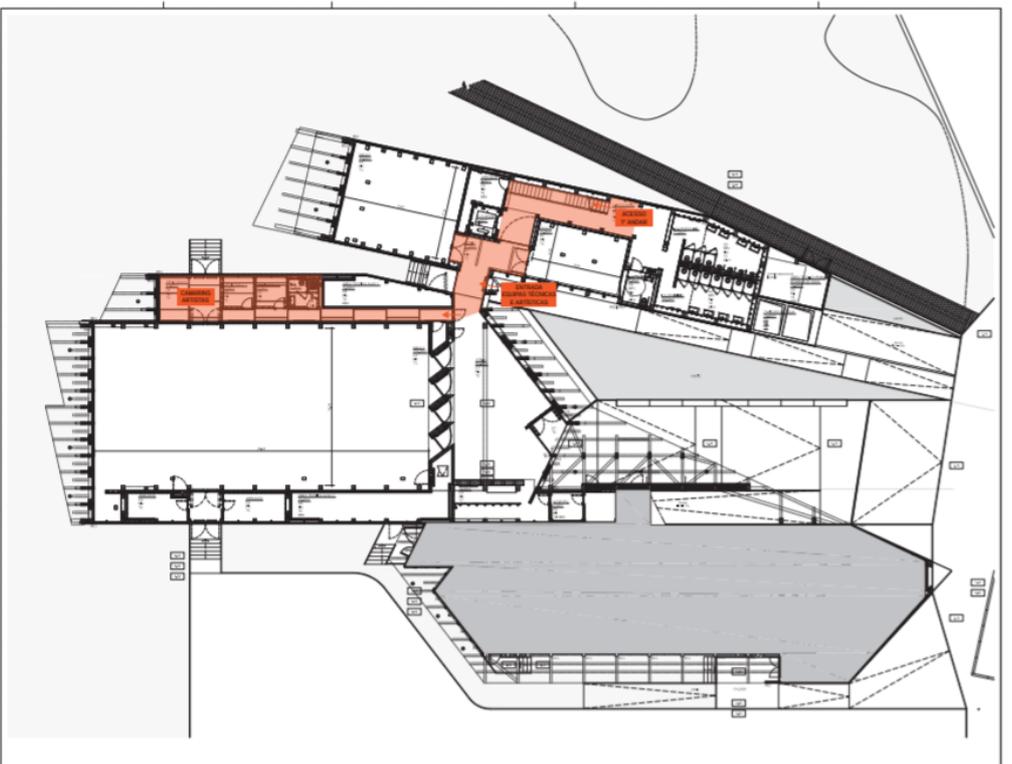
PLANTA PISO 0
CAIS CRIATIVO
COSTA NOVA

PERCURSO PÚBLICO



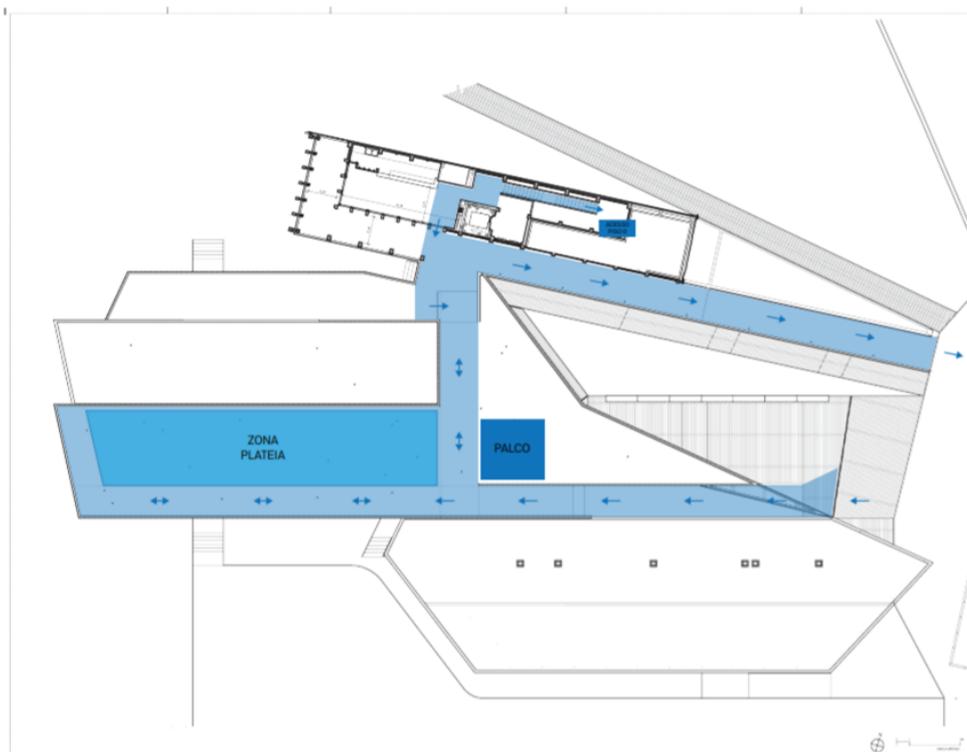
PLANTA PISO 0
CAIS CRIATIVO
COSTA NOVA

PERCURSO EQUIPA EXTERNA



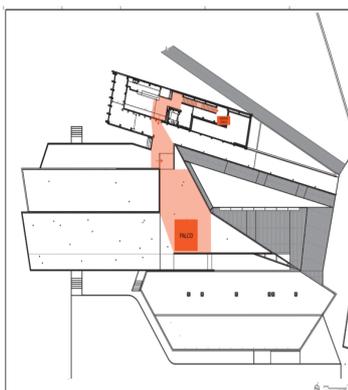
PLANTA PISO 1
CAIS CRIATIVO
COSTA NOVA

PERCURSO PÚBLICO



PLANTA PISO 1
CAIS CRIATIVO
COSTA NOVA

PERCURSO EDIFÍCIO EXTERNA



7. ESPAÇOS A HIGIENIZAR - TABELA GERAL DE ESPAÇOS

ÁREA	AÇÃO	LIMPEZA	FREQUÊNCIA
PISO 0 Entradas Foyers corredores	Soleiras da porta	Recolha de detritos Lavar	Quando necessário
	Entradas (incluindo as que têm tapete)	Aspirar	1x semana
	Portas de vidro	Limpar	1xmês
	Escadas / Corrimão	Lavar Desinfetar	1xsemana e em dias de espetáculo
	Cinzeiros Balde do lixo	Despejar e Lavar Despejar e substituir sacos	1xdia
	Portas Puxadores, maçanetas Barras corta-fogo	Limpar e desinfetar	3xdia ESPETÁCULO: antes, durante e depois
	Balcões de bilheteiras	Limpar e desinfetar	6xdia ESPETÁCULO: antes, durante e depois
	Equipamentos (teclado, monitores, telefones, multibanco, impressoras, leitor de impressões digitais, interruptores)	Desinfetar	1x dia Sempre que utilizados / na mudança de utilizadores
	Mobiliário (mesas, cadeiras, bancos e cadeirões)	Limpar pó e desinfetar	1xdia ESPETÁCULO: antes, durante e depois
	Chão	Lavar	1xsemana / entrada bilheteira (1xdia)
	Elevadores (piso e botões)	Lavar e desinfetar Desinfetar	1xdia ESPETÁCULO: antes, durante e depois
	Cafetarias	Limpar e desinfetar balcão e acessórios Lavar chão	1xdia

	Bengaleiros	Limpar e desinfetar balcão e acessórios Lavar chão	1xsemana / quando necessário ESPETÁCULO: antes, durante e depois
Casas de Banho	Portas Puxadores	Limpar Desinfetar	2xdia
	Espelhos, doseadores, suportes papel higiénico e toalhetes de mãos	Limpar e desinfetar	Em função da programação/utilização: ANTES, DURANTE E DEPOIS DO ESPETÁCULO ou do funcionamento normal do espaço:
	Louças	Limpar e desinfetar	
	Chão	Lavar	
	Baldes do lixo	Despejar	
Auditórios Palcos	Portas Puxadores e barras corta-fogo	Limpar Desinfetar	Antes e depois de espetáculos (em função da utilização/ocupação)
	Corredores laterais	Limpar	1xsemana
	Régie	Desinfetar	Antes e depois de montagens e espetáculos (em função da ocupação)
	Direção de cena (cadeiras e outro mobiliário)	Desinfetar	Antes e depois de montagens e espetáculos (em função da ocupação)
	Equipamentos (ecrãs táteis)	Desinfetar	Sob indicação
	Área de Palco	Lavar	Antes e depois de montagens e espetáculos (em função da ocupação)
	Elevador do palco (acesso e botões)	Lavar Desinfetar	1xdia
Portas de carga Áreas de Backstage	Portas Puxadores	Limpar Desinfetar	2xdia Antes e depois de montagens e espetáculos (em função da ocupação)
	Lixo e material técnico exposto	Com indicação da equipa técnica	Sob indicação

	Chão	Lavar	1xsemana ESPETÁCULO: antes e depois
Áreas expositivas	Chão Vidros	Lavar Limpar	1xsemana 1xmês (em função da ocupação)
Áreas de trabalho e escritórios	Portas Puxadores	Limpar Desinfetar	3xdia
	Gabinetes - mobiliário	Limpar pó e desinfetar	1xdia
	Casas de banho	Limpar e desinfetar	2xdia
	Espelho, doseadores, suportes papel higiénico e toalhetes de mãos	Limpar e desinfetar	2xdia
	Louças	Limpar e desinfetar	2xdia
	Chão	Lavar	3xsemana
	Baldes do lixo	Despejar	1xdia
Áreas técnicas e camarins	Portas Puxadores	Limpar Desinfetar	1xdia
	Estruturas/materiais expostos	Limpar	Sob indicação
	Desperdícios/lixo		Com indicação da equipa técnica
	Chão	Lavar	1xsemana Antes e depois de espetáculos (em função da ocupação dos camarins e/ou da utilização)
	Camarins individuais e coletivos (bancadas, espelhos, mobiliário, casas de banho – louças e chuveiros, doseadores, suportes de papel, toalhetes)	Limpar, lavar e desinfetar	Limpeza de manutenção e reposição de materiais de desgaste; Antes e depois da sua utilização - de acordo com necessidades de acolhimento e indicações produção

	Sala de ensaios Chão e mobiliário Instalações sanitárias	Lavar Limpar e desinfetar	Antes e depois da utilização (em função da ocupação)
	Instalações sanitárias de serviço	Lavar e desinfetar	2 x dia (está com ocupação personalizada)
	Gabinetes de arrumos Gabinete Zero (espaço de catering) Gabinete de continuidade Salas de isolamento	Lavar e desinfetar	Manutenção – 1x semana ou em função da sua utilização (indicação produção)
	Sub palco + zonas de acesso oficina + oficina + salas dessa área	Limpar Despejar lixos Lavar chão e mobiliário exposto	1x semana ou em função da sua utilização (indicação equipa de produção ou equipa técnica)

Notas:

- Trata-se de uma tabela geral, aplicando-se a cada equipamento as suas particularidades, em função dos espaços e da sua utilização (regular ou pontual);
- Nos diferentes equipamentos há registos diários da frequência de higienização dos mesmos (ou nos diversos espaços ou na bilheteira do mesmos);

